



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.^{mo}s Srs. Alfredo Pinto da Silva
 José Gonçalves Sapinho
 José Cunha Simões
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Em período regimental de perguntas ao Governo, usaram da palavra os Srs. Deputados Eduardo Pereira e Dieter Dellinger (PS), Sousa Franco e Magalhães Mota (PSD), Carvalho Cardoso (CDS), Jorge Leite e Severiano Falcão (PCP) e Acácio Barreiros (UDP). Responderam, pelo Governo, os Srs. Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos (Jacinto Nunes), Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino), Ministro da Comunicação Social (Proença de Carvalho) e Secretário de Estado da Estruturação Agrária (Ferreira do Amaral), que seguidamente responderam também a pedidos de esclarecimento ou perguntas complementares dos mesmos Deputados. O Sr. Deputado Jorge Leite (PCP) formulou também um protesto relativamente à resposta à sua pergunta.

Depois de lido pelo Sr. Deputado Macedo Pereira (CDS) o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 217/I, que fixa o vencimento do Vice-Primeiro-Ministro, foi esta votada na generalidade e na especialidade. Aprovada a proposta de lei, registou-se uma declaração de voto do Sr. Deputado Veiga de Oliveira (PCP).

Seguidamente procedeu-se à discussão na generalidade do pedido de sujeição a ratificação (ratificação n.º 44/I) do Decreto-Lei n.º 395/78, de 15 de Dezembro, que revoga o Decreto n.º 49/78, de 19 de Maio, sobre a aquisição, por parte do Estado, do Palácio Valle Flor. Fizeram intervenções os Srs. Deputados Tito de Moraes (PS), que justificou o pedido de sujeição do decreto-lei a ratificação, e Nuno Abecasis (CDS), tendo depois, a requerimento do Sr. Deputado Villena de Carvalho (PSD), sido adiadas a continuação do debate e a votação para a sessão seguinte.

Entretanto foi lido um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de um Deputado do PS.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 50 minutos.

Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 1979

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.
Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Alberto Augusto M. da Silva Andrade.
 Alberto Marques Antunes.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 António Manuel de Oliveira Gutierrez.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Edmundo Pedro.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Etevínia Lopes de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.

Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
 Gualter Vriati Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jaime José Matos da Gama.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Joaquim Gonçalves.
 João da Silva.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 José Ferreira Dionísio.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís do Amaral Nunes.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel Joaquim Paiwa Pereira Pires.
 Manuel Pereira Dias.
 Manuel Santos Cabanas.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Antídio das Neves Costa.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 José Alberto Ribeiro.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Augusto de Almeida de Oliveira Baptista.
 José Bento Gonçalves.
 José Ferreira Júnior.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.

José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Maria Elia Brito Câmara.
 Maria Rita de Almeida P. M. L. Vidal.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Francisco António Lucas Pires.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
 José Cunha Simões.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Juzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido de Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos H. S. Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Diamantino José Dias.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Francisco Miguel Duarte.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Raul Luís Rodrigues.

Severiano Pedro Falcão.
Victor Henrique Louro de Sá.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)
Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes:

António Poppe Lopes Cardoso.
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 157 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Entreranno haviam tomado lugar na bancada do Governo o Sr. Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos e Integração Europeia e Ministro das Finanças e do Plano (Jacinto Nunes), o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino), o Sr. Ministro da Comunicação Social (Proença de Carvalho) e o Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária (Ferreira do Amaral).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos dar início ao período da nossa ordem de trabalhos de perguntas ao Governo.

Para a primeira pergunta, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Na sua última comunicação ao País, o Sr. Primeiro-Ministro afirmou que o seu Governo «assumirá uma política desenvolvimentista». Essa mesma havia já sido dada pelo seu Programa e por algumas declarações públicas do Sr. Vice-Primeiro-Ministro. Simultaneamente, o Sr. Primeiro-Ministro afirmou que o seu Governo está empenhado em «eliminar o deficit do orçamento corrente». E acrescentou que «como isso, praticamente, só poderá conseguir-se pela dedução de despesas, tal quer dizer que, em 1979, o Estado terá de gastar menos 23 milhões de contos do que em 1978, sem que isso signifique renúncia à realização dos objectivos que se propôs».

Esclarecido fica assim que o actual Governo vai dar prioridade ao objectivo do equilíbrio orçamental. Esse objectivo não será sacrificado. Ficámos também a saber, igualmente por declarações recentes do Sr. Primeiro-Ministro, que entre as despesas que não vão ser sacrificadas figuram as despesas com as forças armadas.

Certo sendo, porém, que honra e proveito não cabem em saco estreito, fica de pé a questão de saber: «O que é que então vai ser sacrificado?»

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos (Jacinto Nunes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Eduardo Pereira acabou de formular uma pergunta que, dadas a sua formação e experiência, eu diria que, no bom sentido,

foi formulada em termos hábeis, porque não introduziu nela a dimensão temporal a que no Programa do Governo e durante a sua discussão houve o especial cuidado de dar a devida ênfase. Foi de facto uma tónica desenvolvimentista que foi presente no Programa do Governo. Mas realmente afirmou-se que se prosseguiria a política de contenção, no sentido de restabelecer os equilíbrios fundamentais cuja ruptura se verificara.

Especificemos, porém, que a política de desenvolvimento é uma política de longo prazo e que também foi declarado que o desenvolvimento do País teria de ser realizado ao longo de vários anos e que a intenção do Governo, ao prosseguir uma política de desenvolvimento, não era o desenvolvimento económico do País, que só se poderá verificar dentro de um período longo. Uma coisa é iniciar uma política desenvolvimentista — e já vamos ver como —, outra é realizar efectivamente o desenvolvimento do País. No curto prazo, e em termos globais, a política que se vai prosseguir é a de tentar conter a procura, visto a oferta interna apresentar, infelizmente, um crescimento diminuto ou até diminuição nalguns sectores.

Por outro lado, a expansão da oferta externa, com que se poderiam complementar as limitações da oferta interna, traduz-se, como é sabido, no agravamento da balança de pagamentos.

A afirmação da necessidade, por motivos da política de estabilização, de conter a procura precisa, porém, de ser desagregada. Contentemo-nos com a sua desagregação em quatro componentes: o consumo público, o consumo privado, o investimento público e o investimento privado.

Dizer que vamos procurar estabelecer o equilíbrio do orçamento corrente é dizer que vamos procurar conter o consumo público. Ficam assim, e ainda, três graus de liberdade ao Governo: o consumo privado, o investimento público e o investimento privado.

Em relação ao consumo privado, a intenção não é reduzi-lo, mas permitir uma expansão relativamente reduzida. Daí a afirmação feita no Programa do Governo de que se procuraria manter o poder de compra dos trabalhadores.

A política desenvolvimentista vai pois incidir nas duas componentes da procura que ainda não analisámos: o investimento público e o investimento privado. Mas a conciliação da política desenvolvimentista com a política de contenção da procura pode ainda processar-se, para além dos aspectos quantitativos, na selectividade dos investimentos, ou seja, na sua composição. Daí a prioridade que o Governo deu no seu Programa aos investimentos que utilizaram maior volume de mão-de-obra ou tivessem uma menor componente externa, admitindo, todavia, exceções a esta regra para as empresas consideradas fundamentais para a modificação da estrutura industrial portuguesa.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Vice-Primeiro-Ministro, nos três minutos de que disponho para lhe pedir esclarecimentos, penso ser muito difícil alargar o funil que estabeleceu.

V. Ex.^a começou por definir em que campos podia actuar: consumo público, consumo privado, investimento público e investimento privado. Falou apenas de conter o investimento público. De tudo o resto pouco ou nada disse.

Sr. Vice-Primeiro-Ministro, quanto à questão da política desenvolvimentista, passaria a ler, para um melhor esclarecimento, o que se diz a p. 13 do Programa do Governo:

O objectivo fundamental da política económica e social de qualquer país democrático é a melhoria generalizada das condições de vida da sua população.

Portugal situa-se na Europa entre os países de mais baixo nível de desenvolvimento. Impõe-se, assim, a qualquer governo uma política acelerada de desenvolvimento que permita a satisfação das necessidades individuais e colectivas, de molde a ir ao encontro de uma população que começa a caminhar sem esperança, mas conserva no íntimo o anseio de chegar.

E para definir como lhe vai injectar esperança para poder chegar, diz que «o conceito de desenvolvimento que se perfilha não é aquele que, em termos simplistas, se mede pelo crescimento do rendimento médio por habitante» — o que eu diria já ser bastante —, «já que o mesmo rendimento *per capita* pode corresponder a distribuições de rendimento muito diferentes. Assim, os objectivos de desenvolvimento do Governo» — do IV Governo — «não respeitam apenas ao aumento do rendimento por habitante, mas igualmente à sua mais equitativa distribuição, a um objectivo de pleno emprego e a uma particular atenção à satisfação das necessidades básicas. Ou seja, o objectivo do Governo não é o mero desenvolvimento económico, mas sim o desenvolvimento económico-social, onde a promoção da justiça social ocupe lugar de primacial relevância.

A questão liga-se com a satisfação de necessidades quer de natureza individual quer de natureza colectiva. Deste modo, qualquer Estado moderno tem a obrigação de promover a criação dos adequados equipamentos sociais, nos domínios da saúde, incluindo a assistência materno-infantil e aos diminuídos físicos ou mentais, da habitação, da educação, dos transportes colectivos, da terceira idade e da defesa do meio ambiente».

Depois, em relação à componente temporal, diz:

Não caberá a este Governo, de duração temporal limitada, a sua execução, mas pode e deve carrear os materiais, implementar os mecanismos e procurar iniciar a sua elaboração, uma vez que são indiscutíveis os objectivos de melhoria de condições de vida da população, de absorção do desemprego, de adaptação das estruturas produtivas para um desenvolvimento mais acelerado e para os condicionalismos resultantes da adesão à CEE.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, já ultrapassou o seu tempo.

O Orador: — Se me permite, vou terminar, Sr. Presidente.

Portanto, gostaria de saber se estamos a seguir a política desenvolvimentista prometida na comunicação

do Sr. Primeiro-Ministro — o que levanta bastantes dúvidas pelo que se verifica com a intenção de redução de despesas em 23 milhões de contos, com os cortes nos orçamentos dos Ministérios dos Assuntos Sociais, da Educação e Investigação Científica, dos Transportes e Comunicações e da Habitação e Obras Públicas, com os aumentos no orçamento da Defesa, com o levantar de dificuldades à implementação da Lei das Finanças Locais — ou uma política recessiva, o que mais parece ser, com a qual joga perfeitamente a redução de despesas em 23 milhões de contos, o aumento dos transportes, a fixação em 18% do diferencial salarial e a diminuição de uma taxa de crescimento da formação bruta de capital fixo, apontando tudo isto, seguramente, para novas restrições do crédito e ou para a elevação das taxas de juro, a fim de conter a inflação e defender a balança de pagamentos, balança que se agrava com alguns aumentos de preços já anunciados, como os dos transportes e outros, o que contraria o prometido pelo Governo. Isto é, estamos a seguir essa tal política desenvolvimentista anunciada pelo Sr. Primeiro-Ministro, e também expressa pelo Sr. Vice-Primeiro-Ministro agora mesmo, ou estamos, na verdade, a implantar as condições para uma política recessiva do crédito e de atraso em relação aos programas dos governos anteriores?

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à primeira parte da pergunta do Sr. Deputado Eduardo Pereira tenho de agradecer-lhe o ter-me permitido completar o tempo de que dispunha acrescentando considerações produzidas aquando da apresentação e discussão do Programa do Governo e que realmente eu gostava que tivessem feito parte da minha resposta. De modo que, quanto a essas, só lhe agradeço o facto de as ter lembrado, por que elas, no entender de V. Ex.^a, continuam vivas, firmes e determinadas.

Como não pude completar a minha resposta, no prosseguimento da mesma vou esclarecer alguns dos pontos levantados pelo Sr. Deputado nas perguntas que fez a seguir.

A política desenvolvimentista vai traduzir-se, como há pouco disse, no tipo de investimentos que vamos fazer e que são aqueles que há pouco referi: os que provocavam uma menor componente de importação e os que se traduziam numa maior absorção de mão-de-obra. Todavia, devo dizer que o que V. Ex.^a referiu, num exame da evolução recente da economia, tinha exemplos que ilustravam bem o cuidado que o Governo teve em aproveitar as lições do passado recente.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Mas estão a ser alteradas!

O Orador: — Como é do conhecimento do Sr. Deputado, em 1977 tivemos uma taxa de crescimento de 6%, um deficit na balança de pagamentos de 1 bilião e meio de dólares e uma taxa de inflação de 27%. No ano de 1978 teremos crescido a uma taxa inferior, entre 3% e 4% — os últimos elementos de que dispomos levam-nos talvez a aproximar-nos do limite mais baixo —, reduzimos o deficit da balança de pagamentos de 1 bilião e meio de dólares para menos de

1 bilião; também conseguimos uma taxa de inflação mais baixa, que não chegará aos 23% — calculamos que excederá em muito pouco os 22%.

Tem assim V. Ex.^a, em dois anos consecutivos, os efeitos de uma política de abrandamento ou de uma política de contenção mais severa. O que é que o IV Governo procurou tirar disto? Os frutos dessa experiência, que são procurar os objectivos de um crescimento mais acentuado sem os inconvenientes verificados em 1977. Isto é, não vamos permitir de novo o agravamento da balança de pagamentos, a não ser que terminemos vendendo o ouro que temos e que, felizmente, se está progressivamente a desipotecar, e a manutenção de altas taxas de inflação — com as quais sofrem sobretudo as classes que têm menor poder reivindicativo, aqueles que V. Ex.^a referiu, reformados e outros —, mas vamos, sim, prosseguir a política do Governo, decompondo, como acabei de fazer, as diversas variáveis componentes da procura, tentando conter aquelas que têm maiores efeitos inflacionistas e potenciar aquelas cujos efeitos inflacionistas são menores e dão, por sua vez, uma maior contribuição para a taxa de crescimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Vice-Primeiro-Ministro, esgotou o seu tempo.

O Orador: — Para terminar, apenas quero dizer que é efectivamente a lição do passado que procuramos aproveitar.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Isso é um elogio aos governos socialistas!?

O Sr. Presidente: — Para formular a segunda pergunta ao Governo, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Vice-Primeiro-Ministro, a pergunta que lhe queria apresentar sobre a execução da Lei das Finanças Locais é a seguinte: a aprovação, em Outubro de 1978, da Lei das Finanças Locais — que acabou por ser promulgada em 2 de Janeiro de 1979 — devia ter determinado que o Governo e a Administração Pública houvessem começado desde logo a preparar a sua execução. Importa não esquecer que ela se baseou em projectos apresentados, pelo próprio Governo e pelo PSD, em 1977, que tais projectos foram aprovados na generalidade em Julho de 1977 e que uma sessão especial foi marcada para o princípio de Outubro de 1978 para discutir o assunto. Não faltou, pois, tempo para preparar concretamente as transferências de receitas, de serviços e de despesas que toda a verdadeira descentralização exige.

A Lei das Finanças Locais tem sido objecto de contactos recentes entre o Governo e os partidos; e as notícias que correm sem desmentido — a par das afirmações feitas pelo Sr. Vice-Primeiro-Ministro — estão oriando entre os gestores autárquicos a maior confusão, pois não sabem que iniciativas hão-de programar ainda nesta altura do ano.

Ora a verdade é que existem múltiplas formas de executar adequadamente uma lei-quadro, que porventura poderá ser adaptada ao necessário gradualismo pela presente Lei do Orçamento, mas deve ser cumprida com o maior rigor. Os atrasos históricos na descentralização em Portugal não se

compadecem com novos atrasos ou congelamentos na devolução às autarquias de poderes e meios financeiros, ainda assim inferiores ao que sucede na generalidade dos países burocráticos.

A incerteza e a confusão neste domínio não podem tolerar-se mais tempo. E o Governo, perante o fluxo de informação que corre, tem o dever de afirmar claramente e em público uma vontade política bem definida e projectos concretos, se é que os tem.

Nestes termos, pergunto ao Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e do Plano:

- 1) Que estudos tem o Governo promovido com vista à execução da Lei das Finanças Locais?
- 2) Quais os pontos em que o Governo entende que deve propor alterações ou introduzir limitações à sua integral execução em 1979, e quais são essas alterações?
- 3) Quando e como pensa o Governo proceder às transferências de atribuições para os serviços autárquicos, agrupados ou isolados, e que medidas tem estudado ou previsto nesse sentido? Ou pensa o Governo (como se tem dito) não fazer qualquer transferência de atribuições em 1979, mas apenas assegurar algumas comparticipações, descontadas à transferência global do OGE para as autarquias?
- 4) Que verbas pensa o Governo afectar ao orçamento de capital das autarquias, caso pense propor a esta Assembleia limitações à sua execução?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A pergunta complexa do Sr. Deputado Sousa Franco coube responder o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e não o Sr. Vice-Primeiro-Ministro. Porque efectivamente são quatro as perguntas formuladas e de momento parece adequado só responder a uma delas, à primeira, que porventura será a mais importante.

A resposta é a seguinte: o que se tem dito, repetido e especulado por este país fora torna desde já indispensável afirmar o que se segue: o Governo assumiu com o maior empenho a obrigação de implementar a concretização das medidas legislativas e administrativas que hoje se encontram, na sua materialidade, previstas na Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro, de momento conhecida como Lei das Finanças Locais. Estas e outras medidas serão necessárias para que os novos princípios dinamizadores da vida autárquica não sejam letra morta nem se comprometam os primeiros passos. E esta convicção não é de agora, já que o Programa do Governo nos parece suficientemente explícito a p. 74, onde logo no princípio se diz:

A) Poder local:

- a) Concretização da autonomia financeira das autarquias locais no desenvolvimento da Lei das Finanças Locais já aprovada [...].

E a seguir indicam-se três ordens de acções que a escassez de tempo não permite agora reproduzir. Assim, os únicos problemas que podem vir a colocar-se não são de materialidade, mas de cronologia.

É precisamente nesta linha que tem de entender-se a Resolução do Conselho de Ministros n.º 249/78, de 20 de Dezembro, criando um grupo de trabalho em cada Ministério com vista a apresentar, até 31 de Janeiro de 1979, relatórios sobre identificação de competências a transferir, avaliação de alterações orçamentais decorrentes e modificações a introduzir nas respectivas leis orgânicas e legislação complementar.

O Governo considera que a efectiva assunção pelos municípios de poderes até agora detidos pela Administração Central é uma das pedras de toque, porventura a mais significativa, no sentido de mostrar que a democracia portuguesa se encontra em processo de consolidação, com apagamento relativo dos órgãos centrais no que respeita a muitas decisões. E isto tem não só incidências na vida política nacional, mas também na própria vivificação das várias comunidades ditas de província, as quais constituem o cerne da Nação Portuguesa, até agora corroídas pelo desânimo e pela falta de recursos humanos directa e competentemente empenhados na sua valorização.

O Governo está consciente da pesada tara centralizadora que tem marcado a Administração Central portuguesa, e não só a Administração, mas também a própria política nacional. Toda a nossa vida pública é uma oscilação, momente no campo administrativo, não entre centralização e descentralização, mas antes entre maior e menor centralização. E é de ter presente que as experiências e medidas menos centralizadoras, tomadas a partir das reformas administrativas liberais, se saldaram por vigências muito curtas, a que se seguiram longos refluxos centralizadores. O fenómeno radica fundo na história portuguesa e não cabe desenvolvê-lo aqui. Filia-se numa tradição romanista e afrancesada, muito anterior ao liberalismo, e não é alheio a uma envolvente autoritário-castrense, velha como Portugal e que ainda não desapareceu. É fora de dúvida que a Constituição vigente, a Lei n.º 79/77 e a Lei n.º 1/79 constituem passos e dão parâmetros fundamentais de um primeiro e considerável esforço de valorização das autarquias e da correlativa afirmação política no campo da gestão de problemas prementes e imediatos dos respectivos povos, com o decorrente desenvolvimento sócio-económico e fortalecimento cultural. Não será este Governo a comprometer tal esforço. Daí a sua preocupação em que ele se não desvirtue e em que a dinâmica iniciada nesta Casa se desenvolva firme e progressivamente, ladeando e ultrapassando os riscos de se perder.

Vista a breve introdução que ficou exposta e respondendo à pergunta formulada — escolhida de entre aquela série de quatro —, dir-se-á que os estudos empreendidos e em curso, reputados necessários para a decidida, verdadeira e irreversível concretização de uma vida autárquica efectiva e consistente, são, na óptica do Governo, os seguintes:

1.º Adaptação às autarquias da Lei do Enquadramento do OGE (artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 1/79): está pronto o projecto preparado no grupo de tra-

balho da Comissão de Planeamento da Região de Lisboa e aguarda o contributo do Ministério das Finanças para ser aprovado;

2.º Proposta de lei sobre os investimentos — tanto quanto à tipologia como quanto às acções coordenadoras (artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 1/79): das dezasseis acções em que se desdobra, estão cumpridas as seis primeiras. Os trabalhos a realizar não tornam previsível ter a proposta aprovada em Conselho de Ministros antes do fim de Junho próximo. Colaboram nelas o Ministério das Finanças, com o Centro de Estudos e Planeamento; o Ministério da Habitação e Obras Públicas, com a Secretaria de Estado do Ordenamento Físico e do Ambiente, e o Ministério da Administração Interna, com uma comissão intermunicipal e o grupo de trabalho da Comissão de Planeamento da Região Norte;

3.º Regulamentação do imposto sobre veículos, da responsabilidade do Ministério das Finanças (Lei n.º 1/79, artigo 7.º): está concluído o seu estudo, mas não aprovado o diploma.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, desculpe interrompê-lo, mas já ultrapassou o seu tempo.

O Orador: — Sr. Presidente, só posso dizer-lhe que tenho ainda quinze matérias de estudo para referir e que o posso fazer ainda mais depressa ou então ficar por aqui.

O Sr. Presidente: — Faça então o favor de ser breve, Sr. Ministro.

O Orador: — Vou ser o mais breve possível, Sr. Presidente.

4.º Estudos sobre as percentagens dos impostos a afectar aos municípios (artigo 8.º, n.os 1 e 2), da responsabilidade do Ministério das Finanças: estão a terminar, faltando elaborar o diploma, que terá que ver com o OGE;

5.º Regulamento dos empréstimos às autarquias (artigo 15.º, n.º 6, da Lei n.º 1/79): está a concluir-se o projecto pelo grupo de trabalho da Comissão de Planeamento da Região Centro, devendo ainda ser aprovado pelo Ministério das Finanças;

6.º Regulamento do auxílio financeiro às autarquias em caso de calamidades ou de circunstâncias anormais (artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 1/79), da responsabilidade do grupo de trabalho da Comissão de Planeamento da Região Centro: está elaborado o projecto do decreto-lei, de acordo com o calendário;

7.º Adaptação do Código de Processo das Contribuições e Impostos (Lei n.º 1/79, artigo 17.º): está em estudo, no Ministério das Finanças.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Se não sabe gerir o seu tempo, como é que há-de saber gerir o País?

Vozes do CDS: — Oh!!!

Vozes do PSD: — Insolente! Cala a boca!

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, faça o favor de continuar.

O Orador: — Não sei, Sr. Presidente, mas suponho que estou a incomodar alguns Srs. Deputados que se preocupam muito com a gestão do País!

Continuando:

8.º Regulamentação e adequação da Inspecção-Geral de Finanças às necessidades impostas pelo artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 1/79: estão em curso os estudos no Ministério das Finanças;

9.º Regulamentação da actividade do Tribunal de Contas prevista no artigo 21.º da Lei n.º 1/79: está também em estudo no Ministério das Finanças;

10.º Reforma da contabilidade local (artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 1/79): o calendário para os estudos estende-se até fins de 1980;

11.º Regulamentação geral da Lei n.º 1/79, atribuída ao Governo pelo artigo 26.º, e da responsabilidade do Ministério da Administração Interna. Ao nível deste Ministério, está elaborado um documento de princípios, ora remetido ao Ministério das Finanças para estudo e aprovação. Considera-se inevitável uma demora de meses até ser completado o projecto de decreto-lei, sendo que parece de ouvir as regiões autónomas sobre as matérias em causa. Perante esta perspectiva, o exame das consequências já evidentes após o dia 2 de Janeiro de 1979 levou o Governo a ultimar, entretanto, quatro diplomas avulsos sobre: o suporte financeiro para as administrações de bairros — que tinham ficado sem suporte, regras relativas ao contencioso fiscal (artigo 17.º da Lei n.º 1/79), a estudar ainda no Ministério das Finanças; despacho conjunto sobre os cofres dos governos civis (artigo 22.º, n.º 2, da Lei n.º 1/79); o problema do desaparecimento, pela revogação da parte III do Código Administrativo, do imposto de turismo e do imposto de incêndios, e a correlativa necessidade de assegurar meios às corporações de bombeiros;

12.º Manual para a conversão dos orçamentos autárquicos: está concluído o estudo do seu projecto, pelo Ministério da Administração Interna;

13.º Recepção dos relatórios dos grupos de trabalho ministeriais (ao abrigo da resolução do Conselho de Ministros de 20 de Dezembro de 1978): estão justamente a ser recebidos;

14.º Divulgação da Lei n.º 1/79 junto das autarquias municipais: equipas do Ministério da Administração Interna têm percorrido o território do continente, reunindo com grupos representativos de todas as Câmaras em Castelo Branco, Coimbra, Porto, Vila Real, Lisboa e Évora. Hoje reúnem-se em Faro com representantes dos municípios do Algarve;

15.º Montagem de um sistema de apoio à aplicação da Lei das Finanças Locais e à gestão autárquica, que inclui a constituição de uma comissão interministerial de núcleos de finanças locais, designadamente nos gabinetes de apoio técnico e de formação de técnicos: a desenvolver por todo este semestre, pelo menos, pelo Ministério da Administração Interna. O decreto-lei que cria os gabinetes de apoio técnico já foi, como projecto, distribuído pelo Governo e espera-se que venha a ser aprovado amanhã;

16.º Manual contendo princípios de planificação e programação e normas para a apresentação uniforme de planos e programas de actividades municipais: está em curso a sua elaboração, mas não se prevê que esteja pronto antes do fim de Junho próximo;

17.º Regulamentação das associações de municípios: há um projecto de bases do qual sairá, após estudos complementares, uma proposta de lei a remeter a esta Assembleia;

18.º Revisão da Lei n.º 79/77 (Lei das Autarquias): o projecto de proposta será apreciado em Conselho de Ministros, provavelmente na próxima semana.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Ministro Adjunto, queria dizer-lhe muito brevemente que, quanto à filosofia geral sobre descentralização que expôs, tomo nota dela e parece-me ser louvável. Mas as autarquias locais e nós próprios gostaríamos que a descentralização que lhes diz respeito fosse objecto, não de um amor platónico, mas de um amor expresso em actos.

Por outro lado, o Sr. Ministro Adjunto escolheu apenas uma pergunta relativa aos estudos feitos até agora e, como nestes três minutos sou eu que tenho a possibilidade de escolher as perguntas que vou fazer, permita-me que use o meu critério de escolha e não o seu.

Jágo concluir da resposta dada que o Governo até agora apenas estudou.

Uma voz do PS: — Mas mal!

O Orador: — Naturalmente que é importante executar esta lei e promover estudos para isso. O Governo tem de executar todas as leis da mesma maneira e com o mesmo espírito e tem, naturalmente, de o fazer seriamente.

Assim, queria perguntar concretamente o que é que vai acontecer neste ano de 1979, designadamente quanto à execução do n.º 2 do artigo 23.º da Lei das Finanças Locais (dedução das coparticipações das receitas a atribuir às autarquias) e ainda quanto à transferência de serviços — se vai haver ou não transferência.

Quanto à aplicação do princípio do fuscamento que o Governo pretende introduzir na execução desta lei, designadamente quanto ao financiamento de investimentos programados pelas autarquias locais, gostaria de saber quais os recursos de que elas vão dispor.

Creio que o que é necessário, neste caso, não é apenas preparar o futuro — embora isso seja certamente importante —, mas também saber o que vai acontecer já em 1979. E, se estudar é muito, fazer é porventura muito mais. O que é que o Governo tem feito e pensa fazer?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto para responder, caso queira.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Vou fazer o possível, Sr. Presidente, para responder dentro dos três minutos que o Regimento me concede.

Não foi o Ministro Adjunto quem escolheu as respostas, elas foram escolhidas pelo Governo. Realmente, tendo escolhido uma resposta sobre estudos, nada mais poderia fazer do que apresentar o encerramento dos estudos que estão em curso. O pedido de esclarecimento vai, na verdade, para além da resposta, mas não tenho dúvida nenhuma em responder-lhe.

Quanto ao que vai acontecer este ano, não é o Governo que o destina. Parece que os Portugueses — não será o caso do Sr. Deputado — ainda não se

habitaram à ideia de que é esta Assembleia que decide. O que, portanto, vai acontecer este ano vai ser o que esta Assembleia decidir.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Até aí já a gente sabia!

O Orador: — Quanto às deduções, como os Srs. Deputados sabem, tem havido contactos entre o Governo e os representantes dos partidos políticos e nesses encontros tem-se conversado sobre as eventuais implicações que um integral respeito pelo calendário constante da lei poderia trazer para o País. O que se poderá dizer quanto a isto é que o Governo tem a ideia de que pelo menos as deduções relativas às alíneas *a*) e *b*) são de efectuar.

Quanto ao faseamento, como será do conhecimento dos Srs. Deputados, suscitam-se dúvidas ao Governo quanto à possibilidade de respeitar integralmente o calendário. E não será difícil, a partir do enunciado dos estatutos e do estado em que eles se encontram — e far-se-á a justiça de reconhecer que são estudos complexos e que não têm sido realmente descuidados —, supor que se torna relativamente difícil pôr em prática vários pontos dos que vêm estabelecidos na lei, mormente em tudo quanto diz respeito à transferência dos serviços e das competências, relativamente aos quais o Governo está intimado a apresentar uma proposta de lei até ao fim do mês de Abril. Isto quando nós vemos que os próprios estudos atiram para uma data muito mais longínqua.

Suponho que terei respondido, de uma forma rápida, às dúvidas que o Sr. Deputado apresentou.

O Sr. Presidente: — Para fazer nova pergunta ao Governo, tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Decreto-Lei n.º 111/78 foi publicado em 27 de Maio passado. Ele regulamenta os artigos 50.º e 51.º da Lei n.º 77/77, que estabelecem os princípios que regem a entrega para exploração de terras expropriadas ou nacionalizadas.

É evidente que a aplicação deste diploma não seria fácil ou mesmo possível sem se dar seguimento completo ao articulado do capítulo IV da Lei n.º 77/77 sobre o regime fundiário.

Mas agora que o processo de entrega de reservas parece ter entrado num ritmo mais aceitável, pergunta-se ao Sr. Ministro da Agricultura e Pescas, aqui representado pelo Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária: quando começa o Governo a aplicar o Decreto-Lei n.º 111/78, entregando para exploração, *de facto e de jure*, os prédios expropriados ou nacionalizados, por meio de contratos específicos?

Estipula o artigo 4.º que o Ministro da Agricultura e Pescas determinará por portaria, e em relação a cada região agrícola ou sub-região, a área dos prédios que serão afectos a cada estabelecimento agrícola, o tipo de empresa agrícola que poderá candidatar-se à celebração dos contratos para entrega de exploração e o tipo de contrato a utilizar.

Pergunta-se: estão prontas a portaria ou portarias em causa? Para que sub-regiões? Com que critérios? Pensa o Governo cumprir rigorosamente o estipulado

nos artigos 7.º e 8.º, dando preferência a pequenos agricultores da região e ao redimensionamento de explorações minifundiárias? E esse redimensionamento vai até ao ponto de criar empresas familiares modernas ou mantém simplesmente um minifúndio menos gravoso? Que áreas máximas se prevêem para as cooperativas e para as unidades de exploração colectiva por trabalhadores?

Estabelece o n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 77/77 que os prédios expropriados ou nacionalizados poderão igualmente ser geridos pelo próprio Estado ou por qualquer outra pessoa pública, desde que para fins de investigação agrária, de extensão rural e de formação profissional agrária; verifica-se, ainda, que há várias explorações, que somam largas dezenas de milhares de hectares (cerca de 80 000 ha, segundo julgo) que estão a ser geridas pelo Estado, muitas delas com resultados negativos avultados, sobretudo por má gestão, que não estão afectas a nenhum dos fins enunciados.

Pergunta-se: vai o Governo corrigir esta situação entregando-as para exploração a outrem? Por que razão preferiu o Governo publicar, em 15 de Novembro passado, o estatuto da Empresa Pública da Companhia das Lezírias, em vez de nela constituir várias empresas familiares modernas de grande interesse económico e social? Aliás, tendo-se aceite o auxílio de técnicos holandeses e do próprio Governo dos Países Baixos para elaborar um plano de desenvolvimento integrado da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira, parece que se deveria adoptar o sistema utilizado no aproveitamento dos *polders*, que não é necessariamente o de constituir empresas públicas de exploração agrícola, mas antes preferir empresas familiares.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária.

O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária (Ferreira do Amaral): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O ponto levantado pelo Sr. Deputado Carvalho Cardoso, relativo em geral à aplicação do Decreto-Lei n.º 111/78, é para o Governo, no capítulo da estruturação agrária, da maior importância, porque uma reforma agrária no capítulo da estruturação fundiária tem um verso e um reverso. O verso é expropriar e o reverso é ter um critério na redistribuição da terra. E este segundo aspecto, o tal reverso, não foi até agora praticamente tido em conta. Daí que no programa do Governo conste uma menção especial para uma política coerente de distribuição da terra expropriada ou nacionalizada. Simplesmente, nesse aspecto, torna-se muito mais difícil praticar essa política com um ritmo desejável. Temos já alguns diplomas legais — de resto os mais importantes —, mas é fundamental, quando se pratica essa política, ter um pensamento global baseado no ordenamento desejável para a zona de intervenção e, por outro lado, articular essas medidas com a exacta definição da área que ficou no domínio público.

Assim sendo, não é possível estar neste momento a praticar uma política de entrega de terra expropriada ou nacionalizada em exploração que seja totalmente definitiva, quer dizer, que seja uma política destinada a ter uma prática de longo prazo. Enquanto os estudos de ordenamento não estiverem devidamente completados e não for possível ter uma imagem muito real, e a uma escala apropriada, dos efectivos recursos exis-

tentes e da adequada forma de os explorar, não será possível a prática de tal política definitiva. Mas por enquanto é possível praticar já algo no sentido de regularizar a situação de facto existente. Para isso, e uma vez que os diplomas fundamentais foram já aprovados — e talvez o mais importante depois da Lei n.º 77/77 seja o Decreto-Lei n.º 111/78 aprovado na vigência do II Governo Constitucional —, o Governo actual pensa dentro em breve, o que prevemos seja até ao fim do mês, publicar uma portaria definindo princípios genéricos sobre a aplicação do Decreto-Lei n.º 111/78. Princípios que, naturalmente, versarão os seguintes temas: estabelecimento do princípio de que a posse de facto tem de ser regularizada a partir do momento em que se dê uma iniciativa por parte do Governo nesse sentido. Portanto, após essa iniciativa do Governo, a posse de facto sem a regularização tenderá a tornar-se uma situação ilegal; estabelecimento das condições para essa regularização, que, evidentemente, terá de tomar em conta a maneira como a posse actualmente existente foi utilizada, a maneira como foi dado proveito à entrega de facto de terras em exploração; análise das condições e do estado em que se encontram as terras possuídas pela unidade explorante, etc.

Por outro lado, estabelecer-se-ão limites máximos gerais para toda a zona de intervenção, limites esses que possivelmente não serão muito apertados, uma vez que se trata de um *plafond* máximo e que terá muito a ver com o número de trabalhadores dependentes de cada exploração. Neste caso, o nosso objectivo é o de permitir uma redistribuição da área, de tal maneira que possam entretanto emergir grande número de unidades, quer individuais — unidades familiares e de pequenos agricultores, a que o Sr. Deputado Carvalho Cardoso aludiu —, quer também cooperativas de menor dimensão, que consideramos da maior importância e que até agora têm estado mais inviabilizadas pela prática dos novos grandes latifúndios.

Outro dos aspectos que será versado nessa portaria será o da aplicação dos critérios gerais de escolha do tipo de beneficiário. A política do Governo tenderá a apontar como beneficiários básicos de terras onde seja possível a prática da agricultura intensiva os beneficiários individuais, isto é, pequenos agricultores; para terras em que seja necessária uma agricultura complementar, ou seja, uma agricultura intensiva complementada com zonas de menores potencialidades, os beneficiários básicos serão as cooperativas de menor dimensão, e para terras onde seja possível um tipo de exploração extensiva os beneficiários básicos serão unidades de maior dimensão. Isto não significa que estes critérios sejam rígidos, até porque será necessário uma complementaridade dentro de cada beneficiário. No entanto, tais critérios serão a base da preferência na escolha do beneficiário de terra para exploração.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso, para pedir esclarecimentos.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Secretário de Estado, como esgotou o seu tempo, queria dar-lhe a oportunidade de responder à minha terceira pergunta, relativa às propriedades do Estado que se mantêm fora do que está legislado. A lei determina que

elas assim sejam mantidas desde que sejam utilizadas para fins de investigação agrária. Citei até o caso da Companhia das Lezírias, onde me parece que o Governo tenderia a tomar uma atitude diferente daquela que está na própria Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária.

Gostaria ainda que me esclarecesse, se fosse possível, sobre o que pensa o Governo fazer relativamente às prestações devidas durante o ano de 1977-1978 e anos anteriores e que estão consagradas na Lei n.º 111/78.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária.

O Sr. Secretário da Estruturação Agrária: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agradeço ao Sr. Deputado Carvalho Cardoso a oportunidade de completar os esclarecimentos relativamente ao leque de perguntas que apresentou.

Dir-lhe-ei que está nas nossas intenções resolver o mais brevemente possível o problema das empresas intervencionadas na zona de intervenção da Reforma Agrária, empresas que estão sob gestão do Estado, e neste caso sob gestão do Ministério da Agricultura e Pescas. Está já feita uma primeira análise de todos os casos, que são para cima de trinta, e está estabelecido um primeiro programa de desbloqueamento de todas estas situações, situações que não são nada lisonjeiras, uma vez que, como o Sr. Deputado vincou, de uma maneira geral estas empresas se encontram a braços com uma crise bastante grave, por vezes mesmo de carácter financeiro. É nossa intenção, quanto a elas, aplicar inteiramente os princípios da Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária e do Decreto-Lei n.º 111/78 e entregar as terras excedentes das respectivas reservas a qualquer tipo de empresas beneficiárias, previstas na legislação em vigor, que as queiram explorar.

O mesmo não se passa em relação à Companhia das Lezírias, visto que tem uma origem e um estatuto diferente destas empresas e dos respectivos prédios rústicos. A Companhia das Lezírias foi nacionalizada por um diploma especial, pelo que não está abrangida pelo Decreto-Lei n.º 111/78. O que não significa, a nosso ver, que a política a aplicar não deva reflectir alguns dos princípios seguidos quanto às empresas cujos prédios foram nacionalizados e que estão sob gestão estatal. Assim, o próprio estatuto da Companhia das Lezírias prevê que parte das suas terras, aquelas que se localizam em zonas onde é possível a agricultura intensiva com exploração de menor dimensão, sejam entregues a pequenos agricultores tornados seus rendeiros, alguns deles até, quem sabe, actuais trabalhadores da empresa. Isto não significa que seja um imperativo legal. Posso apenas dizer que o Governo encara essa hipótese, que de resto é admitida pelo estatuto da Companhia das Lezírias.

O Sr. Deputado colocou a questão das prestações devidas pela entrega de terras em exploração. Sobre isso o Governo não está a pensar fazer cobranças retroactivas, facto que não seria muito curial, uma vez que os contratos respectivos ainda não foram celebrados, salvo raríssimos casos pontuais de pequenos agricultores beneficiários de terra para exploração. Parece-nos mais salutar o princípio de apenas exigir uma contraprestação, que é uma das opções de um

contrato a partir do momento em que esse contrato é regularizado e em que se lhe dá o mínimo de forma. Daí a premência que temos em começar a celebrar esses contratos, para que no termo do ano agrícola seja possível a cobrança de contraprestações, de acordo com o determinado na portaria saída no tempo do II Governo Constitucional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite, para formular a sua pergunta ao Governo.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Se antes da aprovação da Resolução n.º 10/79, sobre comissões de trabalhadores da função pública, alguém anunciasse que a primeira medida do Governo de Mota Pinto tendente a aperfeiçoar a Administração Pública, a sua organização administrativa e a gestão dos seus recursos humanos, como se lê no preâmbulo da resolução, era a de considerar ilegítima qualquer intervenção das organizações de trabalhadores da função pública, mesmo que apenas a título consultivo, tal anúncio não deixaria certamente de provocar o riso incrédulo de muitos cidadãos. Certamente que ninguém adivinharia tamanha expressão e incompetência e, mais do que isso, tamanha declaração pública de falta de perspectivas e vontade política de resolver os problemas, que são muitos, por parte da Administração Pública.

Vir acusar a existência e a intervenção das organizações de trabalhadores da função pública como a causa, e logo a primeira, dos múltiplos problemas da Administração Pública é uma prova mal disfarçada da incompetência para resolver aqueles problemas. Mais do que isso, é um indício de que o Governo Mota Pinto está interessado em calar as organizações dos trabalhadores da função pública para lhes tentar impor as condições de trabalho e de vida que entenda, preparando o caminho para alargar este objectivo a outros sectores, nomeadamente às empresas públicas — como até já aconteceu no Gabinete da Área de Sines — e às próprias empresas privadas, como reclamam a CIP e a CCP.

Como já tive ocasião de salientar, esta medida caracteriza-se, essencialmente, pela sua natureza anti-democrática, porque o que ela recusa é, no fundamental, o diálogo com os trabalhadores da função pública.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Trata-se, de facto, de uma resolução que dá a medida deste Governo: incapaz de resolver os problemas do País, ele procura liquidar as conquistas alcançadas por vastas camadas da população portuguesa, e nomeadamente pelos trabalhadores da função pública, conquistas abertas pelo 25 de Abril. Estamos seguros de que não conseguirá!

Estas considerações visam enquadrar a pergunta que queremos formular. Este Governo, que até conta entre os seus membros com algumas cabeças brilhantes, juridicamente falando, declara ilegítima a intervenção das organizações de trabalhadores da função pública, que o Governo Mota Pinto, vulgarmente designado por IV Governo Constitucional, acintosamente apelida de «chamadas comissões de trabalha-

dores». Ilegítima porquê? Por que como tal a declara a citada resolução? Por que como tal a declara algum diploma? Nesse caso, qual?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A Assembleia da República aprovou um voto de protesto contra a resolução do Governo que pretende considerar ilegítima a intervenção das comissões de trabalhadores, mesmo a título consultivo, na função pública e reclamou do Governo as devidas explicações perante esta Assembleia.

Por outro lado, tal resolução suscitou a viva oposição das comissões de trabalhadores e organizações sindicais da função pública.

Pensa o Governo, em conformidade, revogar a referida Resolução n.º 10/79?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Respondendo à pergunta inicial do Sr. Deputado Jorge Leite, que depois administrou o seu tempo regimental com outras considerações e outras perguntas, direi o seguinte:

A Resolução n.º 10/79 do Conselho de Ministros considera ilegítima a intromissão, ainda que a título meramente consultivo, de grupos ou comissões de funcionários ou agentes do Estado na gestão dos organismos em que se integram e na realização dos seus fins.

O Governo foi posto ao corrente do voto de protesto que esta Assembleia aprovou sobre tal resolução. Está ciente do que sobre ela tem sido dito e noticiado nos órgãos de comunicação social. Conhece também o projecto de lei do Sr. Deputado Aires Rodrigues que visa «revogar» a mesma resolução.

A resposta do Governo é de que, salvo alteração da ordem jurídica, à qual se submeterá, como é seu dever, não tenciona revogar a Resolução n.º 10/79.

E passa a explicar porquê.

O Governo não aceita que o correcto entendimento dos textos constitucionais seja contrário à existência de limitações sectoriais, ou mostre a consagração, em termos absolutos da possibilidade de existência de comissões de trabalhadores.

Na verdade, parece ao Governo que a Constituição é, de si, bastante explícita no n.º 1 do seu artigo 55.º ao dispor que «é direito dos trabalhadores criarem comissões de trabalhadores para defesa dos seus interesses e intervenção democrática na vida da empresa».

Esta disposição abrange um vastíssimo conjunto de actividades. Mas nem por isso deixa de ser restritiva ou limitativa, na medida em que utilizou a fórmula «na vida da empresa».

Alguma coisa de especial, com efeito, têm os serviços do Estado para não estarem abrangidos, no que toca aos funcionários públicos, pelo dever de permitir o exercício de certos direitos genericamente atribuídos aos trabalhadores por conta de outrem. E se a própria natureza das coisas não bastasse, ai teríamos um outro parâmetro normativo, que nos é dado pelo n.º 1 do artigo 270.º da Constituição.

Nesse número se diz expressamente que os funcionários e agentes do Estado e das demais entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público, tal como é definido, nos termos da lei, pelos órgãos competentes da Administração.

Poderá ser útil lembrar, para a detecção, por via histórica, da *ratio* deste preceito, que o projecto do que depois veio a ser o artigo 270.º da Constituição comportava um número tendente à equiparação completa dos trabalhadores da função pública aos demais trabalhadores, no que respeita ao exercício de direitos sindicais e laborais. Discutida a matéria, o referido número acabou por ser suprimido, justamente em nome da especificidade e dos objectivos da função pública, e bem assim do direito comparado, como pode ver-se no *Diário da Assembleia Constituinte*, a pp. 4230 e seguintes.

O Governo declara-se de acordo com aquilo que os constituintes dispuseram, no exercício da sua missão. Nem outra coisa lhe compete, como mero Executivo que é.

O Governo entende que numa democracia, o aparelho de Estado, por essência, se acha ao serviço da colectividade, e é, por isso mesmo, o primeiro responsável pela realização dos interesses da comunidade nacional. Deve fazê-lo segundo os critérios e pelos meios que resultarem, segundo as formas estabelecidas, da legislação, em que se expressa a vontade nascida do voto popular e da jurisdição, que vai sedimentando os entendimentos adequados ao tempo, ao lugar e às demais circunstâncias, dos normativos existentes.

Por isso, e no quadro constitucional que nos rege, concluímos pela ilegitimidade da actividade de comissões de trabalhadores no seio da função pública. E somos levados a esta conclusão por obediência ao que entendemos integrar uma regra constitucional, que, como qualquer outra, não deve ser desrespeitada, mormente pelo Executivo.

Afigura-se mesmo ao Governo que uma diferente solução seria menos compatível com o espírito de aperfeiçoamento da Administração Pública, e com o combate à inoperância dos seus serviços.

Não se considera este entendimento incompatível com a participação do funcionalismo pelas vias e canais adequados, no melhoramento simultâneo do seu estatuto profissional e na condigna resposta dos seus serviços às necessidades que constituem a sua razão de ser.

Esta decisão não tem absolutamente nada que ver com os direitos sindicais, que jamais foram negados, nem o serão, por este Governo, e que são próprios de todos os trabalhadores portugueses.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro Adjunto: Vai ter oportunidade de responder às questões que formulei e à outras que vou agora formular.

De facto, espanta-me que invoque o artigo 270.º da Constituição para declarar ilegítima a intervenção, a título consultivo, das organizações de trabalhadores da função pública. E isto porque é parecer unânime da Comissão de Assuntos Constitucionais desta Assembleia que os direitos fundamentais dos trabalhadores têm um carácter universal e que, não existindo preceitos restritivos nem havendo incompatibilidades entre o artigo 270.º e esses direitos, nenhuma razão há para os limitar.

A Resolução n.º 10/79, sobre comissões de trabalhadores da função pública, é, quanto a nós, incons-

titucional. De facto, o artigo 270.º da Constituição da República não proíbe a sua existência e intervenção, como também não é incompatível com a existência e intervenção das comissões de trabalhadores. É este, como já referi, o parecer unânime da Comissão de Assuntos Constitucionais da Assembleia da República.

A invocação da inconstitucionalidade, ou da ilegitimidade, é apenas para nós uma cortina de fumo deste Governo para liquidar as conquistas de Abril dos trabalhadores da função pública.

Se o Governo declara ilegítima a intervenção dos trabalhadores da função pública, por que é que não há-de vir a declarar ilegítima a intervenção das comissões de trabalhadores nas empresas públicas? E por que não das empresas privadas, ao abrigo de alguma interpretação extensiva que lhe permita uma tal conclusão? E, já agora, por que é que não há-de declarar ilegal a intervenção dos sindicatos da função pública? E por que é que não é ilegítimo o recurso à greve pelos trabalhadores da função pública, visto o direito à greve estar apenas consagrado na parte da Constituição que se refere aos trabalhadores em geral?

No fundo, a lógica, mesmo a legal, é exactamente a mesma, ou seja, é a mesma falta de lógica. No fundo, o que o Governo não quer é o diálogo, o que o Governo quer é ser obedecido, mesmo que não tenha razão. Para o Governo dentro da Administração Pública existem dois tipos de funcionários: os que pensam — a alta hierarquia — e os que não precisam de pensar, porque os outros pensam por elos.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não foi este o espírito obscurantista que procurou insuflar, durante mais de quarenta anos, um governo para quem a ordem era tudo e o diálogo nada?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Não foi contra este sistema autoritário que milhares de trabalhadores se recusaram a aceitar surda e mudamente a ordem estabelecida? Não foi contra afrontas deste tipo que os trabalhadores e o povo português levantaram a sua voz?

Sr. Ministro, fiquei agora a saber que a intervenção de organizações de trabalhadores em França, na Inglaterra, na RFA não existe. Confesso-lhe que não sabia, mas confesso-lhe também que continuei a saber que existe.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com todo o respeito pelo que entende uma comissão desta Assembleia, o Governo procura, da melhor maneira possível, interpretar a Constituição. Os entendimentos das comissões desta Assembleia ainda não têm a categoria nem de normas jurídicas nem de normas constitucionais.

O Governo explicitamente declarou, e declara-o mais uma vez, não permitindo que se deturpe o que

disse, que a sua tomada de posição dizia respeito às comissões de trabalhadores na função pública e não às comissões de trabalhadores das empresas públicas ou privadas.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Mas a lógica é a mesma!

O Orador: — Sr. Deputado Jorge Leite, não estou a falar da lógica de V. Ex.^a, estou a responder à objecção que me colocou e assumo a responsabilidade por isso.

O Governo quer o diálogo. O Governo sabe que há intervenções de organizações de trabalhadores em países ditos ocidentais que não se fazem através de comissões de trabalhadores.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Quer cópias!?

O Orador: — O Governo está ao corrente do que foi dito nos trabalhos da Assembleia Constituinte, onde os elementos de direito comparado mostravam que, ao nível de comissões de trabalhadores, não havia essa intervenção, nem há. É possível que nos outros países haja, mas duvido.

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — O que é que isso tem a ver com a questão?

O Orador: — Quanto à referência de querer o Governo instaurar um clima autoritário, gostaria de dizer o seguinte: não sei, Srs. Deputados, se dessa bancada, onde se tem defendido a unicidade sindical herdada do anterior regime, ...

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — É falso!

O Orador: — ... poderão vir argumentos muito válidos a esse respeito.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Para um ligeiro protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Ministro resolveu liquidar a questão invocando falsos argumentos relativos ao passado.

Devo dizer-lhe, Sr. Ministro Adjunto, que relativamente às comissões de trabalhadores até existe estatuto de unicidade. Mas não é a unicidade que implica a falta de diálogo, nem é a unicidade que implica a falta de liberdade. Ao contrário, com este Governo o que não existe é liberdade nem diálogo, mesmo que existam na função pública milhares de comissões de trabalhadores.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para formular a sua pergunta ao Governo, o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Comunicação Social: A pergunta que tinha para fazer foi de tal forma cortada e reduzida que espero que isso obedeça à

preocupação, por parte do Sr. Ministro, de responder de uma vez por todas, ou pelo menos de uma forma clara, à questão que lhe queria colocar.

Por que é que o Governo suspendeu o estatuto da RDP optando por criar um verdadeiro estatuto de exceção, não aplicando, como seria desejável, o que estava em vigor, nomeadamente no que respeita à criação dos órgãos estatutários (conselho de administração e assembleia da rádio)? E isto, evidentemente, com o objectivo de pôr fim às intervenções abusivas do Poder Executivo nos órgãos de informação e garantir a sua independência, que, como deve saber, está constitucionalmente consagrada, seja em relação ao Governo, seja em relação à Administração Pública. Ora, para garantir essa mesma independência existe um estatuto que está em vigor e que foi suspenso, sendo criado em substituição um estatuto de exceção.

Dentro deste preâmbulo, gostaria que justificasse a atitude do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Comunicação Social para responder.

O Sr. Ministro da Comunicação Social (Proença de Carvalho): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando o Governo tomou posse e se debruçou sobre as empresas de comunicação social pertencentes ao Estado, deparou com uma situação alarmante na Radiodifusão Portuguesa, a exigir medidas drásticas e urgentes.

A RDP resultou da fusão entre a ex-Emissora Nacional e várias empresas privadas de radiodifusão nacionalizadas em 21 de Dezembro de 1975, fusão concebida e executada numa óptica meramente política, com a precedência de estudos administrativos, económico-financeiros e técnicos inadequados e realistas.

O estatuto dessa nova empresa ficou a constar do Decreto-Lei n.º 274/76, de 12 de Abril. Este estatuto — cuja promulgação é anterior à entrada em vigor da Constituição da República — instituiu uma estrutura orgânica confusa e complexa, com diversos órgãos a disputar entre si poderes e funções relativos à actividade deste importante meio de comunicação social.

Talvez por isso, o referido estatuto jamais chegou a ser observado, não tendo a sua disciplina sido cumprida pelos governos a quem competia pô-lo em execução. Assim, não chegou a constituir-se a assembleia da radiodifusão, nem a comissão de programas, nem sequer o conselho de administração, nos termos previstos nesse diploma, do que resultou uma situação de marginalidade face à lei.

A esta indefinição institucional e jurídica correspondeu a completa ausência de uma estrutura interna que permitisse à administração da empresa uma gestão minimamente responsável. O resultado pode resumir-se do modo seguinte: não foram fechadas as contas relativas aos exercícios de 1977 e 1978; não têm sido cumpridas as disposições legais que incidem sobre as empresas públicas no tocante à gestão patrimonial e financeira; não foi apresentado o plano detalhado de reconversão da empresa nos domínios administrativo e económico-financeiro, como lhe tinha sido determinado pela resolução de 7 de Dezembro de 1976; não foi apresentada qualquer proposta de reequilíbrio económico-financeiro, como também lhe foi imposto nos termos do Decreto-Lei n.º 353-C/77, de 29 de Agosto; não existe na RDP uma contabilidade analítica de

exploração que permita apurar os custos pelos respectivos centros; a própria estrutura patrimonial enferma de vícios patentés coexistindo na empresa diversas actividades que nenhuma conexão apresentam com o seu objecto fundamental.

Do ponto de vista económico-financeiro, e com base nos poucos indicadores disponíveis, a estimativa do *deficit* de exploração relativo ao exercício de 1978 aponta para uma cifra superior a 800 000 contos. E esta situação não poderá sequer ser facilmente atenuada no futuro próximo, sabendo-se que as próprias receitas das taxas da Radiodifusão, cuja regularização está em curso, se encontram já legalmente comprometidas ao pagamento de financiamentos bancários, com os quais — para além dos subsídios já concedidos — a empresa tem vindo a cobrir os seus *deficits* de exploração.

Ora, num país como o nosso, em que a população, e em especial os portugueses de menores recursos, sofre de elementares carências em domínios tão fundamentais como a saúde, a habitação, a educação, a segurança social, etc., não parece que um governo responsável possa ficar indiferente perante os desmesurados gastos públicos com uma empresa estatizada que, em princípio, deveria bastar-se com as suas receitas próprias.

Finalmente, e no que respeita aos serviços prestados pela RDP e sua qualidade, interessa registar que — para além das inúmeras críticas oriundas de diversos sectores de opinião — o último estudo de audiência da própria empresa revelou uma acentuada e preocupante quebra na audição dos mais importantes canais bem significativa de que a sua programação se não vem sintonizando com as aspirações da maioria dos seus ouvintes.

É certo que alguns comentadores conseguiram interpretar audaciosamente os resultados desta sondagem, concluindo dela exactamente o contrário dos seus óbvios resultados. Porém, essa argúcia interpretativa não obteve maior êxito do que a argúcia daqueles tristemente inesquecíveis sociólogos que, na madrugada do dia 25 de Abril de 1975, conseguiram na Televisão transformar a vitória eleitoral do Partido Socialista na vitória das forças contra quem este se batera denodadamente.

Face a esta degradada situação, e para além da adopção de outras medidas, impôs-se ao IV Governo Constitucional dotar imediatamente a RDP de um estatuto de emergência realista e adequado à urgente necessidade de pôr cobro ao caos existente, reestruturando e sanando, no mais curto prazo possível, a crítica situação que atrás descrevi.

Perante uma situação menos grave, o I Governo Constitucional criou para a RTP um estatuto transitório, com os objectivos que ora se impõem para a RDP. Aproveitando esta experiência anterior, o IV Governo Constitucional limitou-se a adoptar para a RDP um estatuto praticamente idêntico àquele, apenas com ligeiríssimas alterações, nomeadamente eliminando algumas medidas que poderiam considerar-se gravosas para os trabalhadores da empresa. Foi esta a solução julgada, de imediato, a mais adequada.

Mas o Governo considera tal estatuto provisório — como resulta do preâmbulo do diploma que o aprovou — e empenhar-se-á, para a RDP, tal como para a RTP, na elaboração de outros com carácter definitivo.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Isso virá cá à Assembleia, depois a gente vê como fica!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Comunicação Social: Em primeiro lugar, devo dizer-lhe que a justificação que o Sr. Ministro apresenta se baseia em dois espanhais — e digo isto não com intuito insultuoso, mas porque penso que de facto assim é. O primeiro é o dos *deficits*, que parecem ser atribuídos unicamente aos trabalhadores e à actual Radiodifusão, quando, na verdade, já antes do 25 de Abril, e concretamente no ano de 1964 — o que V. Ex.^a se esqueceu de focar —, a ex-Emissora Nacional tinha um *deficit* de 240 000 contos.

Quanto ao inquérito de opinião, que é o outro espanhão ou fantasma, pois ninguém o conhece, gostaria de perguntar ao Sr. Ministro a razão por que não o entregou ao gabinete de estudos da Radiodifusão para este analisar os seus resultados e a sua validade. Porque, assim não sendo, penso que se está só a fazer pura agitação, como fazem, aliás, os sistemas antidemocráticos. Tais sistemas fazem de vez em quando uns inquéritos e dizem que têm uma grande popularidade, mas não os apresentam a ninguém para, ao menos, se constatar a sua validade.

Quanto à própria comissão administrativa — e penso que o Sr. Ministro deve estar, pelo menos, a par da legislação existente —, devo dizer-lhe que ela foi nomeada ilegalmente. Isto é, foi nomeada antes de o Conselho de Informação desta Assembleia tomar sequer conhecimento dos membros dessa comissão administrativa. Sendo assim, e como penso que isso é ilegal, de acordo com o nosso Regimento, gostaria que o Sr. Ministro justificasse essa ilegalidade evidente do Governo. E, Sr. Ministro da Comunicação Social, se é tal o desprezo por esta Assembleia, gostaria de saber se não vai ter em conta a última decisão do Conselho de Informação de instaurar um inquérito e as consequentes medidas em relação à actual comissão administrativa por V. Ex.^a nomeada. Tal inquérito foi, aliás, proposto pelo PSD e aprovado por aclamação, como deve ter conhecimento.

Finalmente, já que os critérios que o Sr. Ministro apresenta são no sentido de recuperar a imagem pública da RDP — encarregando-se, no entanto, de a enterrar através de ataques na Televisão — e de proceder ao necessário saneamento económico-financeiro, gostaria de perguntar-lhe quais foram os critérios que permitiram nomear essa comissão administrativa. Por exemplo, o presidente dessa comissão, engenheiro Humberto Lopes, que assume cumulativamente a direcção de programas, afirmou no programa *O Dito e o Feito* que há anos que não ouvia rádio. Mas então esse é que é o novo director de programas que vai melhorar qualitativamente esses mesmos programas?

Risos do PCP.

Que garantias dá o Dr. Luís Carlos Sampaio de defender o regime democrático — já que o Sr. Ministro está tão preocupado com o que se passou após o 25 de Abril — quando se sabe que ele era membro do Partido do Progresso, ilegalizado por ser uma organização

fascista, e que, além do mais, esse senhor — antes de o Sr. Ministro o nomear para a actual comissão administrativa — esteve na empresa proprietária do jornal *O Dia*, que, como sabe, está à beira do colapso financeiro? E isto para já não falar do Sr. Rui Ressurreição, que também, por acaso, antes de ir para a actual comissão, passou pela *Tele-Semana*, que, entretanto, arruinou.

Risos do PCP e do PS.

Muito rapidamente, e porque não tenho mais tempo, gostaria também de dizer o seguinte: a ideia que o Sr. Ministro dá ao País, ao afundar a actual Radiodifusão através de uma comissão administrativa incompetente e que está contra os interesses dos trabalhadores, é a de que quer promover a reprivatização da rádio.

E já agora gostaria de lhe formular algumas perguntas que lhe foram feitas, mas a que, infelizmente, pelos vistos, não quis responder. Por exemplo, pergunta o Sr. Deputado Gualter Basílio se existem no Ministério da Comunicação Social requerimentos com o objectivo da reprivatização. Em caso afirmativo, quantos e quem são os requerentes? E perguntaria mais concretamente: existe algum do Sr. Botelho Moniz? Qual é a política do Governo em relação à pretendida reprivatização de parte do serviço público da Radiodifusão?

Finalmente, gostaria de saber a opinião do Sr. Ministro — e desculpe alongar-me, mas foi V. Ex.^a que me corteu as perguntas iniciais — sobre o seguinte: conhece, com certeza, o n.º 5 da ordem de serviço da comissão administrativa nomeada — sobre isto, de certo, não vai alegar ignorância — que limita o direito de informar dos vários trabalhadores da Radiodifusão. Nesse sentido, gostaria de lhe perguntar se isso é de facto uma posição do Governo ou se é só do Sr. Ministro e da actual comissão administrativa da RDP.

O Sr. Gualter Basílio (PS):— Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Comunicação Social para responder, se assim o entender.

O Sr. Ministro da Comunicação Social: — Sr. Deputado Acácio Barreiros, procurarei responder, com a maior objectividade possível, a todas as perguntas que me formulou.

Disse o Sr. Deputado que eu invoquei dois espantalhos: o dos *deficits* e o da sondagem. Relativamente aos *deficits*, devo dizer-lhe que não se trata de espantalho, pois são números, e não fui eu que os inventei. Eles existem. E volto a perguntar se o Sr. Deputado Acácio Barreiros considera razoável que a Radiodifusão Portuguesa apresente um *deficit* de exploração de 800 000 contos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP):— Mas por que é que existe?

O Orador: — Quando o Sr. Deputado diz que o Governo imputou esses *deficits* aos trabalhadores, penso que é uma acusação que não corresponde à realidade. Em parte alguma o Governo ou eu próprio afirmámos que a responsabilidade desta situação era dos trabalhadores. Pelo contrário, se tivesse ou-

vido com atenção o que eu há pouco disse, teria verificado que imputo a situação que existe na Radiodifusão Portuguesa a uma crise que é institucional e jurídica, na medida em que, na realidade, a RDP não dispunha de um estatuto que estivesse a ser cumprido. É uma crise que resulta muito mais do sistema e da falta de atitudes concretas, quer de comissões administrativas, quer, eventualmente, dos governos anteriores, e não dos trabalhadores. Não acusei os trabalhadores de coisa nenhuma.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Qual sistema, Sr. Ministro?

O Orador: — Quanto à sondagem, devo dizer que os resultados da sondagem são evidentemente criticáveis e que não oferecem uma segurança total. Mas a verdade é que também não fui eu que mandei fazer essa sondagem. Ela existia antes de eu ser Ministro da Comunicação Social. Limitei-me a lê-la e a retirar dela os resultados óbvios, como certamente o Sr. Deputado faria.

Quando o Sr. Deputado refere que o Governo nomeou ilegalmente a comissão administrativa da Radiodifusão, devo dizer que também não reconheço essa acusação, pois ela não é exacta. Em primeiro lugar, na sua resolução o Governo propôs ao Conselho de Informação da RDP diversos nomes para integrarem a comissão administrativa; em segundo lugar, ao abrigo de uma disposição expressa na Lei dos Conselhos de Informação, nomeou e deu posse interinamente a essa comissão administrativa, e, portanto, não cometeu qualquer ilegalidade.

Quando o Sr. Deputado refere o inquérito à comissão administrativa da RDP, recomendado pelo Conselho de Informação, devo dizer que, naturalmente, o Governo tem em consideração essa recomendação e vai ordenar esse inquérito.

Quanto aos critérios que permitiram nomear a comissão administrativa, é claro que admito que os critérios do Governo possam não corresponder aos critérios do Sr. Deputado. Penso que isso é natural. A verdade é que o Conselho de Informação, a quem foram propostos esses nomes, não objectou nenhum facto de crítica ou de desmerecimento de qualquer dos membros dessa comissão. E os elementos que o Sr. Deputado aqui apontou poderiam ter sido referidos pelo seu partido no Conselho de Informação, e talvez eu assim os conhecesse.

Devo também dizer-lhe que ignorava alguns dos factos que o Sr. Deputado aqui revelou, e, evidentemente, permito-me até, alguns deles, pô-los em dúvida.

Relativamente à reprivatização da rádio, respondei também concretamente. Como é óbvio, o Governo não pode responder a todas as perguntas formuladas pelos Srs. Deputados, e na parte que toca à comunicação social lamento que isso tenha acontecido, mas são limitações que não dizem respeito ao Governo. Aproveito a pergunta que me fez agora para lhe responder, em primeiro lugar, que não existe, que eu saiba, nenhum requerimento no Ministério da Comunicação Social a requerer a reprivatização da rádio; em segundo lugar, que não é intenção do Governo proceder a essa reprivatização, e em terceiro lugar, que desconheço que o Sr. Botelho Moniz, que o

St. Deputado referiu, se haja movimentado ou requerido qualquer coisa a esse respeito.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — É um autêntico anjinho o Sr. Ministro!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Na sua recente comunicação ao País, o Sr. Primeiro-Ministro deu aos Portugueses uma visão medonha da situação dos anteriores Governos, sem distinguir entre eles: nem entre os anteriores e posteriores a 25 de Abril de 1974, nem entre os posteriores provisórios e os posteriores constitucionais. Tudo teria sido pésimo, óptimo sendo o que vem aí.

Porque ocultar a verdade é também uma forma de não ser verdadeiro, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que acredita nos efeitos regeneradores da política de austeridade dos I e II Governos Constitucionais, deseja que o Governo esclareça o País, e o esclareça, sobre a exactidão ou não exactidão dos seguintes pontos, revelados pelo ex-Ministro das Finanças Dr. Silva Lopes no dia seguinte ao do discurso do Sr. Primeiro-Ministro: é ou não exacto que a taxa de inflação baixou de 27% em 1977 para 22% ou 23% em 1978, e isto apesar da política infeliz do III Governo? É ou não exacto que as importações cresceram em cerca de 5% em 1978, e isto em dólares? É ou não exacto que as exportações cresceram em cerca de 19% em dólares no decurso do ano de 1978? É ou não exacto que as receitas do turismo aumentaram significativamente em 1978, cerca de mais 15%? É ou não exacto que as remessas de emigrantes atingiram uma cifra recorde em 1978, mais 22% que no ano anterior? É ou não exacto que o deficit da balança de transacções correntes decresceu em 1978 de mais de um terço ou, precisamente, de 38,6%, passando de 1,5 biliões de dólares em 1977 para aproximadamente 920 milhões em 1978? É ou não exacto que a balança de capitais se mostrava excedentária no final de 1977? Na medida em que seja exacto quanto acima se refere, é ou não exacto que os I e II Governos Constitucionais lograram inverter o sinal da crise e que, assim sendo, receberam uma situação económica global bem mais grave e difícil do que aquela que legaram aos Governos que lhes sucederam?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro para responder, se assim o entender.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria, antes de mais, fazer uma pequena correção em relação à pergunta que me foi formulada, porquanto o Sr. Primeiro-Ministro não apresentou uma visão — qualquer que seja o qualificativo que lhe seja atribuído — acerca da política dos vários governos, mas uma visão da situação do País.

A pergunta que V. Ex.^a me colocou, desdobrada em seis pontos, seria de uma extrema simplicidade no que respecta à resposta. Mas as considerações prévias de que a fez anteceder levam a um «mas», mas

um «mas» que tenho de esclarecer desde já para não haver a possibilidade de se manterem quaisquer confusões.

V. Ex.^a pergunta se são certos os números produzidos numa palestra efectuada na Câmara de Comércio e Indústria Luso-Japonesa pelo Sr. Governador do Banco de Portugal, Dr. Silva Lopes. Por outro lado, refere o discurso do Sr. Primeiro-Ministro que descreve a situação da economia portuguesa, de acordo com o balanço efectuado pelo IV Governo Constitucional, logo após a sua tomada de posse. É um discurso realista que tem números que são os disponíveis pelos serviços e que se aproximam muito, quanto ao fundo, da análise feita pelo Sr. Dr. Silva Lopes. Tenho a certeza de que V. Ex.^a leu toda a comunicação do Sr. Dr. Silva Lopes, mas caso assim não suceda, tenho-a aqui à sua disposição.

Sr. Deputado, se para além dos números referentes à balança de pagamentos — que representam uma melhoria global da situação — V. Ex.^a considerar, no seu conjunto, a comunicação do Sr. Primeiro-Ministro e a palestra feita pelo Sr. Governador do Banco de Portugal, verifica que não há, quanto ao fundo, qualquer diferença. Pelo contrário, as analogias, as proximidades, o diagnóstico e os problemas postos são feitos de uma forma extremamente semelhante. Aliás, não podia deixar de ser assim. Qualquer pessoa que disponha dos elementos concretos da situação portuguesa não pode deixar de fazer uma análise do tipo daquela que foi feita nos dois casos. O que pode haver é, naturalmente, diferenças de forma: uma é feita num discurso do Primeiro-Ministro aos seus concidadãos, a outra é feita num discurso de um técnico a um público restrito e com uma composição particular e específica.

Devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que sabemos que baixou o deficit das transacções correntes, e, como já o dissemos há pouco, com isto todos se regozijaram, mas tivemos uma taxa de inflação superior a 20%. Dirá V. Ex.^a que ela foi menor do que a de 1976 e por isso mesmo é que eu há pouco fiz a comparação entre os anos de 1977 e 1978. No que respeita ao orçamento, tivemos um deficit muito superior ao esperado, que foi de 23 milhões de contos, sem contar com algumas despesas que haverá por liquidar. Por exemplo, vai ser enviada brevemente a esta Assembleia uma proposta de lei para o pagamento das indemnizações aos fundos FIDES que representarão, com uma taxa de 6,5%, 1 milhão de contos e que não se acrescentaram ao deficit verificado.

Devo ainda dizer que, embora se verificasse de facto um abaixamento do deficit da balança comercial, houve também um abaixamento na taxa de crescimento de 6%, para um valor que se situa entre 3% e 4%. Mas, se o deficit baixou, o Sr. Deputado também sabe que ele se situará apenas um pouco aquém de 1 bilião de dólares — 920 e tal milhões é o último número de que se dispõe. Portanto, penso que continua a não ser uma situação pela qual nos possamos regozijar. É certo que é melhor do que ter um deficit de 1 bilião e meio, mas a situação ainda é grave e a ela temos de fazer face com a contracção de novos empréstimos ou com medidas adequadas de política cambial que o Governo, na devida altura, estudará e apresentará. Mais: se considerar isoladamente a balança comercial, verificará que o deficit ultrapassa ainda em muito os 2 biliões de dó-

lares. Portanto, a melhoria obtida — como, aliás, realça nas suas perguntas, cujas respostas são um «sim, mas» — resulta de que a diminuição do *deficit* da balança de transacções correntes foi obtida de uma forma significativa por outros sectores, que não os relativos à balança comercial, nomeadamente o turismo e as remessas dos emigrantes.

Ora, quando o Sr. Deputado fala de uma situação herdada mais favorável, não podemos esperar uma taxa de expansão das remessas dos emigrantes análoga à que se verificou, porque a expansão que se verificou nas remessas dos emigrantes deveu-se não só à corrente normal de transferências, mas à transferência, no ano passado, de uma parte de recursos acumulados pelos emigrantes. Dirá V. Ex.^a que isso foi resultado de uma taxa de juro mais elevada. Quanto a isso, devo dizer que sim. Essa taxa de juro mais elevada terá tido efeitos benéficos nesse afluxo das remessas dos emigrantes, como terá tido efeitos benéficos na intensificação da poupança, que se situa, todavia, a um nível muito baixo, 15 %, dos quais 8,5 % são dos emigrantes.

Dizia ainda que essa taxa de juro, que permitiu que os emigrantes devolvessem ao País parte das suas poupanças acumuladas no exterior, teve, por outro lado, efeitos negativos no crescimento. Daí a baixa da taxa de crescimento de 6 % para um valor que se situa entre 3 % e 4 %.

Respondendo directamente às suas perguntas, dir-lhe-ei que, de uma maneira geral, as respostas são positivas. Infelizmente, há que acrescentar-lhes um «mas» muito grande, um «mas» que nem o Sr. Deputado nem eu gostaríamos que existisse, pois seriam bem menores as dificuldades que o País enfrenta e menos ingentes as tarefas a que este Governo tem de fazer face.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — Sr. Vice-Primeiro-Ministro: Há cerca de dois anos o problema da balança de pagamentos era o problema número um do País e a situação chegou por vezes a ser dramática. Todos nós sabemos que o País, na altura do I Governo Constitucional, chegou a estar à beira da ruptura cambial. O Dr. Mário Soares chegou a ser acordado de madrugada pelos responsáveis do Banco de Portugal para o informarem de que se estava praticamente no zero. Logo nos dias seguintes se fez um esforço para acelerar determinados processos para a concessão de empréstimos e de créditos externos, tendo mesmo o Dr. Mário Soares chegado a deslocar-se a várias capitais europeias para os negociar.

Era esse o principal problema. Podemos dizer — como de resto o Sr. Vice-Primeiro-Ministro o disse, embora com um «mas» — que houve uma alteração significativa em termos percentuais, direi mesmo que foram recordes, na medida em que as economias, sejam de que países forem, adiantados ou não adiantados, socialistas ou não socialistas, não conhecem taxas de evolução muito superiores em termos de decréscimo de *deficits* e de outras taxas evolutivas. As taxas de crescimento foram superiores àquelas que se verificaram principalmente em 1978.

Pergunto, pois: por que razão se cria um clima negativo? Por que razão se colocam sempre os aspectos

negativos à frente? Por que razão se desmobilizam os trabalhadores e os empresários? Por que razão se tenta convencer os Portugueses de que nós não somos capazes de resolver, ou não o fomos, pelo menos até agora, o nosso principal problema, ou seja, o problema das nossas relações económicas com o exterior e de que não seremos capazes, num futuro próximo, de resolver esse problema?

Estou convencido de que a ideia básica que norteia o Sr. Primeiro-Ministro e o seu Governo, bem como determinadas forças que o apoiam, é a de dar a impressão de que os Portugueses em democracia não serão capazes de resolver os seus principais problemas económicos. Pergunto: será útil, será patriótico desmobilizar trabalhadores e empresários? Tirará dessa política o Governo algum lucro ou apenas prejuízos bastante graves para o País?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Vice-Primeiro-Ministro, poderá responder, se assim o desejar.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Procurarei responder brevemente às primeiras questões a fim de poder alongar-me um pouco mais sobre a parte final da intervenção do Sr. Deputado.

O Sr. Deputado reconheceu que a situação no final de 1977 se apresentava de uma forma bastante perigosa, do ponto de vista do equilíbrio da nossa economia, no que respeita aos pagamentos externos. Houve que recorrer a empréstimos externos bastante vultosos e que transformaram a nossa dívida externa num valor que todos conhecemos e que foi indicado no discurso do Sr. Primeiro-Ministro. São esses os números reais da dívida externa portuguesa, e não podemos ocultá-los.

Queria dizer-lhe, Sr. Deputado, que não é possível continuar com esse decréscimo. Já há pouco tentei explicar que a descida que se obteve este ano no *deficit* da balança de pagamentos não pode continuar no mesmo ritmo no próximo ano sem sérios gravames para a economia portuguesa, para o desemprego existente e para o crescimento da economia portuguesa. Tal não é possível. Temos, portanto, que fazer um esforço para a redução do *deficit*, mas não da ordem de grandeza que um conjunto de circunstâncias que especifiquei permitiu.

Diz o Sr. Deputado que é desmobilizador o apontar das situações. É uma moeda de duas faces, Sr. Deputado. O Governo não pode, nem deve, esconder a situação em que se encontra o País. É um dever seu explicar essa situação. Mas isso não representa uma atitude negativa nem significa que nada há a fazer, que vamos cruzar os braços e deixarmo-nos afundar. Não foi essa a posição assumida pelo Governo, tanto no seu programa como em todas as intervenções que por ele foram feitas. O Governo, reconhecendo a dificuldade da situação, entende que é um imperativo tentar fazer-lhe face. Podemos, uns e outros, discordar quanto aos meios que serão necessários para alcançar esse objectivo. Mas parece-me ser comum a afirmação — e o Sr. Primeiro-Ministro na parte final do seu discurso foi bem elucidativo — de que temos de lutar contra a situação em que o País se encontra. Portanto, não há um motivo desmobilizador, mas sim um motivo consciencializador, porque os números que já há pouco

indiquei estão longe de se aproximar daqueles que todos desejariam que fossem. Não podemos partir de uma situação que leve as pessoas a pensar que, porque o *deficit* da balança de transacções correntes diminuiu, estão todos os problemas nacionais resolvidos, pois infelizmente não estão. Continuam a subsistir muitos e graves problemas e o País tem de o saber e de tomar perante eles uma atitude realista, procurando resolvê-los, por meios porventura alternativos. A óptica do Governo não é pessimista, mas sim realista: informar o País da situação em que se encontra e procurar enfrentar os problemas com determinação e com medidas concretas que permitam encontrar para eles uma solução adequada.

Não há derrotismos nem pessimismos. Há realismos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Não há detentores únicos ou únicos servidores do interesse geral. Não há governos que possam ser esses únicos detentores ou servidores. É a prática democrática que faz com que os governos não possam recusar os conhecimentos que lhes não agradam para apenas utilizarem o conhecimento que lhes convém.

Por isso, não haverá grandes dúvidas — pelo menos no campo dos princípios democráticos — de que, se é normal que um governo disponha de organismos que lhe permitem preparar as suas decisões, seria de interesse público que o mesmo ocorresse quanto à oposição.

Serviços e Administração Pública estão ao serviço do País e do povo, não ao serviço de qualquer Governo. Nem é outro entre nós o sentido da existência do Provedor de Justiça. O direito de informação por aqui passa também. O primeiro e grave atentado que esvazia o seu conteúdo é o negar-se em tempo útil a informação. Não há direito de informação respeitado nem há democracia, que pressupõe o respeito pelos direitos dos que não são Governo, quando a Administração Pública apenas informa o Governo, quando aquela e este esquecem ter também por missão responder às questões colocadas pelos Deputados, em nome do povo que representam.

Adiar por esta forma iniciativas legislativas, limitar deste modo os efeitos de uma pronta fiscalização do Governo e dos seus órgãos é sempre não respeitar a Assembleia da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é pelos motivos expostos que, por meu intermédio, o Partido Social-Democrata formulou ao Governo a seguinte pergunta:

Face aos imperativos constitucionais e ao entendimento do papel do Parlamento na vida política portuguesa, como entende o Governo a falta e o atraso nas respostas aos requerimentos dos Deputados?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estão quatro membros do Governo perante esta Assembleia para tomar parte num processo constitucionalmente previsto e que visa assegurar o exercício do direito de fiscalização política que ao Parlamento assiste.

O Governo julga ter bem presentes as obrigações que lhe assistem em ordem a contribuir para a efectivação desse direito. É condição fundamental para o prestígio da Assembleia o desempenho pleno das funções que lhe estão cometidas. E o Governo preocupa-se, no que dele possa depender, em assegurar esse prestígio, do qual também decorre a credibilidade pública dos Órgãos de Soberania constitucionais.

As especiais circunstâncias em que o actual Governo se constituiu conferem-lhe uma fragilidade de que ele nunca deixaria de estar consciente, mesmo que os órgãos da comunicação social deixassem de reiteradamente lho lembrar. Por isso, quando falamos à Assembleia, contamos só com nós mesmos, sem esperar antecipadamente aplausos ou aprovações por parte de qualquer sector, no fim das nossas intervenções. Mas isso não é nada ao lado das preocupações governativas, que são dramaticamente graves, ainda que não desesperadas, como é sem dúvida conscientemente sentido por esta Assembleia. Porque a fragilidade, imediata quanto ao Governo, alarga-se muito mais, tocando o equilíbrio social, a vida económica, a paz pública e todas as instituições políticas democráticas instauradas em Portugal.

A pergunta que nos ocupa neste momento diz respeito a outra forma de actividade própria dos membros desta Câmara. Está em causa a maneira, não inteiramente satisfatória, reconhece-se, como o Executivo tem respondido a requerimentos a ele dirigidos ao abrigo do artigo 159.º, alínea c), da Constituição, e do artigo 16.º, alínea i), do Regimento desta Assembleia.

O direito dos Deputados não se esgota com o seu exercício, isto é, com a mera elaboração e apresentação do requerimento. Contra o parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 30 de Junho de 1977, o Governo aceita que é mais ampla a *ratio legis*, ainda que a fórmula normativa não haja sido a mais feliz.

O dever do Governo quanto à realização daquele direito dos Deputados é também, como se sabe, uma questão controversa.

O Governo entende que se acha adstrito à obrigação de responder ao que lhe é perguntado em cada requerimento: é o que lhe parece resultar dos direitos de fiscalização política que a Assembleia da República sobre ele detém.

Pode, todavia, o Governo decidir sobre a melhor ou mais apropriada forma para a realização desses direitos que se encontra obrigado a satisfazer. Essa melhor forma deverá resultar de uma convergência entre a satisfação dos mesmos direitos e a defesa — constitucional — dos interesses da Administração, que incumbe ao Executivo assegurar.

Considerando-se o Governo vinculado a estas obrigações, terá de preocupar-se com a necessidade — que sem qualquer esforço reconhece existir — de ser aperfeiçoado e corrigido o processo trámitual dos requerimentos, com vista a assegurar uma melhor e mais rápida resposta ao que, em cada um deles, é perguntado.

Será este o momento de mencionar alguns números referentes à entrada de requerimentos e saída de respostas no e do meu Gabinete, o qual, tendo à sua conta as relações entre o Governo e a Assembleia, é ponto de passagem forçoso no processo referido.

Assim, apontar-se-ão, relativamente ao último fim de semana:

Requerimentos entrados em 1978 — 572:

Entrados em anteriores governos — 481;

Entrados desde o início de funções do actual Governo — 91.

Respostas transmitidas à Assembleia em 1978 — 313:

De anteriores governos — 298;
Do actual Governo — 15.

Requerimentos entrados em 1979 — 121.

Respostas transmitidas à Assembleia em 1979 — 62.

Referimo-nos ao último fim de semana. Só hoje, até às 3 horas da tarde, entraram mais 22 requerimentos.

Os lapsos de tempo, no que respeita a este Governo, são muito curtos. Não basta por isso dizer que a sua capacidade de resposta, de 1978 para 1979, aumentou para o dobro. Nem que esta melhoria se conseguiu logo no início da nossa entrada no exercício de funções. Nem que, este ano, o número de requerimentos entrado é consideravelmente superior à média de 1978.

A verdade é que, com maior ou menor gravidade, os números revelam mais entradas de requerimentos do que saídas de respostas. O que desde logo indica deficiências.

Admitimos que as mesmas sejam devidas a duas ordens de razões:

- 1.º A relativa ineficiência e morosidade na circulação dos requerimentos e documentação necessária para as respostas entre os vários departamentos do Governo, desfícos que, embora atenuados nos últimos tempos, ainda se fazem sentir;
- 2.º A considerável imprecisão nos objectos e destinatários dos requerimentos e algumas deficiências na estruturação que lhes é dada pelos seus autores.

Quanto à primeira causa, cumpre ao Governo assegurar que ela deixe de existir. Assim se começou a proceder, tentando definir modelos gerais dos circuitos que os requerimentos percorrem e fixar prazos limites, na medida do possível, para cada resposta.

Quanto à segunda causa, permitir-nos-fámos apresentar aos Srs. Deputados as seguintes sugestões:

- 1.º Uma indicação clara e precisa do objecto da pergunta;
- 2.º A maior moderação possível na extensão dos considerandos;
- 3.º Caso a pergunta se dividir em várias sub-questões, a conveniência de as separar claramente, indicando, em relação a cada uma, o departamento a que deverá ser dirigida;
- 4.º O possível cuidado de não suscitar questões que tenham sido objecto de requerimentos anteriores já respondidos;
- 5.º Procurar-se, dentro de cada grupo parlamentar, que requerimentos a dirigir ao mesmo departamento governamental sejam incluídos num mesmo processo e intervalados no tempo.

Esta a resposta que o Governo pode, de momento, apresentar: entende-se que os atrasos existem; que as suas causas são complexas e muito portuguesas, e que o Executivo não se exime ao dever, que reafirma, de responder e de o procurar fazer cada vez melhor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Crecio que comigo a Assembleia se congratulará pela boa vontade demonstrada. Mas também comigo poderá dizer que espera que essa boa vontade se traduza em factos.

Pela parte do meu grupo parlamentar apresentámos 100 requerimentos até 31 de Dezembro, e mais 70, ou seja, um total de 170 requerimentos até 31 de Janeiro deste ano. Deles foram respondidos apenas 10. Não somos nitidamente beneficiados na capacidade de resposta do Governo.

Para além disso, e mais importante, está a própria importância relativa das questões formuladas em requerimentos. Permitir-me-ei relembrar apenas três delas a título exemplificativo, até porque o tempo é escasso.

Primeiro exemplo: refiro-me ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Franco na sessão de 6 de Dezembro de 1978 e no qual pedia a Conta Geral do Estado de 1977, que deveria ter sido enviada, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 64/77, até ao fim de Outubro, bem como um exemplar das contas da Junta do Crédito Público, que deveriam acompanhá-la, pois seriam importantes para o Deputado, seriam importantes para o povo português, que precisa de saber como são gastas as nossas verbas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Segundo exemplo: Em 9 de Janeiro de 1979, os Srs. Deputados Vilhena de Carvalho e Nandim de Carvalho dirigiram-se ao Governo lembrando-lhe que «nem sempre os diversos departamentos governamentais adoptam os mesmos critérios de deseável objectividade, clareza e pertinência». Há casos mesmo em que os departamentos se permitem criticar e avaliar o próprio trabalho dos Deputados, que, como se sabe, integram a Assembleia da República, a quem compete a fiscalização dos actos de Governo, e não o inverso. Desconhece-se, porém, se tal prática é adoptada pelo IV Governo — direi eu: continua a desconhecer-se, porque o Governo ainda não respondeu. «No passado parece ter ficado ao critério dos serviços consultados, limitando-se os governantes a enviar pelo chefe de gabinete a resposta à Assembleia, ficando-se na dúvida de saber se as respostas vinculavam apenas o autor da informação ou o próprio Ministério ou Secretaria de Estado, e por esse modo o Governo.» Continuamos sem saber.

Finalmente, terceiro exemplo: outro requerimento de 9 de Janeiro de 1979, apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Franco, solicitava ao Governo, a propósito da Lei das Indemnizações, que o informasse «sobre se na actual fase do processo administrativo é ainda viável propor novos critérios que tenham em conta uma adequada valorização contabilística dos bens expropriados ou se daí decorriam novas demoras e excesso de encargos».

Perguntava ainda: «Pensa o Governo que é viável na actual conjuntura financeira generalizar critérios que aproxímem do valor nominal o valor de mobilização genericamente definido na lei para os títulos de indemnização? Pensa o Governo que é financeiramente viável retomar a proposta do PSD de elevação actualizada das taxas de juro do empréstimo das indemnizações, tendo em conta a alta actual da taxa de redesconto? Quando pensa o Governo promover as diligências tendentes à designação dos membros do tribunal arbitral das indemnizações?»

Quer dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, muitas das questões interferem directa e gravemente com a actividade desta Câmara e dai que toda a celeridade na resposta seja urgente e necessária.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, caso queira responder.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Penso que o Sr. Deputado Magalhães Mota não formulou pedidos de esclarecimento, antes fez uma breve exposição. Desta forma, não vou usar da palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de colocar a minha segunda questão, gostaria de dar um pequeno esclarecimento à Câmara.

Esta minha segunda intervenção poderá levar alguns a crer que o meu grupo parlamentar apenas pôs questões ao Governo no domínio da agricultura. Assim não aconteceu, pois nós pusemos sete questões ao Ministério dos Negócios Estrangeiros — e considerámos que estas deviam ter a prioridade —, seis ao Ministério da Educação e Cultura, quatro ao Ministério da Justiça, quatro ao Ministério da Agricultura e Pescas, uma ao Primeiro-Ministro, uma ao Ministro das Finanças e do Plano, uma ao Ministério da Habitação e Obras Públicas, uma ao Ministério dos Transportes e Comunicações, uma ao Ministro do Comércio e Turismo e uma ao Secretário de Estado da Cultura. Foi o Governo que fez a escolha e dai o facto de haver duas intervenções da minha bancada sobre agricultura.

Vou agora formular a pergunta propriamente dita.

O Decreto-Lei n.º 260/77, de 21 de Junho, regula as operações de extração, transporte e comercialização da cortiça amadia e secundeira dos montados de sobre dos prédios nacionalizados e expropriados ao abrigo da Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária, com vista a extrair do facto de o Estado ser hoje proprietário de grande parte dos montados as inerentes vantagens sociais e económicas.

Tendo-se verificado um quase total incumprimento das disposições deste diploma no ano de 1977 (só cerca de 20 % dos casos se processaram ao abrigo da lei), o II Governo Constitucional nomeou uma comissão interministerial para acompanhar e garantir a integral aplicação do decreto-lei e criou um corpo de fiscalização específico para o efeito. Ignora-se o que se passou depois da queda desse Governo, portanto desde Julho de 1978.

O que se pretende saber é em que medida foi cumprido o Decreto-Lei n.º 260/77 na campanha de 1978, quantos autos de transgressão foram levantados, que penalizações foram aplicadas aos infractores, quer alienantes quer adquirentes, em que medida essas penalizações permitirão recuperar o milhão de contos que se estima seja o valor da cortiça transaccionada indevidamente desde a publicação do Decreto-Lei n.º 260/77.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária.

O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desde que entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 260/77, é do domínio público que o seu grau de execução foi bastante diminuto relativamente a qualquer diploma legislativo normal. Dificuldades de várias ordens foram detectadas ainda no decurso do ano de 1977 e acentuadas depois no ano de 1978. Já no final desse ano foram estudadas medidas conducentes a dificultar esse excessivo grau de não aplicação do diploma.

Em números que serão talvez um pouco fastidiosos, mas que penso bastante elucidativos, apontarei os seguintes elementos: os contratos registados no IPF em 1977 foram 98 e em 1978, até Dezembro, 153. Recentemente — e, segundo cremos, em consequência da publicação pelo Governo da Portaria n.º 3/79, que estabeleceu limites, no tempo, quanto à possibilidade de as cooperativas e unidades colectivas comercializarem a cortiça — houve uma afluência bastante superior de processos ao IPF, e neste momento podemos anunciar que se encontram aí registados 203 contratos ainda relativos à campanha de 1978. Quer dizer, pode atribuir-se basicamente à Portaria n.º 3/79 a entrada no IPF, desde o início de 1979 até agora, de cerca de um terço do número de contratos correspondentes a 1978.

Em relação às quantidades atribuíveis a estes contratos, os números em 1977 apontam para cerca de 2 200 000 arrobas, ou seja pouco mais de um terço da quantidade prevista para a zona abrangida pelo Decreto-Lei n.º 260/77, em 1978 cerca de 2 milhões de arrobas, ligeiramente menos que no ano anterior e portanto cerca de um terço da quantidade prevista para a área abrangida. Recentemente, e ainda referente à campanha de 1978, poderemos estimar — o número ainda não está apurado, pois é muito recente — cerca de 3 milhões de arrobas, o que representará aproximadamente metade do valor que se deveria obter a partir dos contratos registados no IPF.

Ou seja, poderemos dizer que relativamente a 1978 o Decreto-Lei n.º 260/77 terá sido aplicado em cerca de metade dos casos. Isto representará, pelas nossas estimativas, que enquanto em 1977 o valor total que foi registado nesses contratos atingiu 532 000 contos, em relação à campanha de 1978, até Dezembro, representava 546 000 contos e presentemente, relativo ainda à campanha de 1978, orçará esse valor pelos 800 000 contos.

Nem todo o valor relativo à cortiça que foi objecto destes contratos foi, como é óbvio, depositado à ordem do IPF pelos compradores.

Como se sabe, as compras são feitas na maior parte das vezes em prestações, como também, muito frequentemente, os pagamentos por parte dos compra-

dores são feitos directamente às cooperativas e unidades colectivas de produção, até à percentagem de 35. Isto traduz-se, sem dúvida, numa infracção ao Decreto-Lei n.º 260/77. No entanto, tal facto não terá uma gravidade de maior, uma vez que se contém ainda dentro dos limites previstos no Decreto-Lei n.º 260/77 como quantia prioritariamente atribuída às unidades explorantes.

Perante este panorama, na melhor das hipóteses — e a melhor das hipóteses é a relativa a 1978, apurada em consequência da saída da Portaria n.º 3/79 a que aludi, mas que representa ainda a aplicação de uma lei que tem reflexos de carácter económico e financeiro de grande vulto, mas cujos valores são apenas cerca de metade do estimado —, que medidas, digamos, repressivas foram tomadas pelo Governo ou pelos governos anteriores com vista à reposição da legalidade?

As estatísticas de que dispomos neste momento são as seguintes, em resumo: os autos por falta de comunicação da previsão de extracção de cortiça que foram remetidos a tribunal pelo corpo de fiscalização criado pelo despacho de 5 de Junho de 1978 foram 59 até agora; o número de apreensões de cortiça por falta de guias, cortiça essa que era objecto de transporte sem a devida legalidade, é de 52. As apreensões foram feitas e os processos foram remetidos a tribunal através do IPF. Quanto a penalidades atribuíveis a outras irregularidades, embora não tenham ainda sido remetidos os autos para tribunal, uma vez que se põem alguns problemas de carácter jurídico quanto ao processo respectivo, foram até agora detectados 13 casos.

Fez-se muito pouco, mas, no entanto, fez-se consideravelmente mais do que tinha sido feito anteriormente. E o ter-se feito tão pouco decorre basicamente das dificuldades intrínsecas que resultam do sistema do Decreto-Lei n.º 260/77, cujas linhas gerais merecem a nossa aprovação, mas cujos mecanismos de fiscalização e de controlo se revelaram inadequados para os efeitos pretendidos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Secretário de Estado, respondeu em grande parte às diversas alíneas que compreendiam as minhas perguntas. De resto, até avaliou muito para além da minha estimativa os valores em falta. Relativamente a 1977 e a 1978, e isto até ao final da campanha de 1978, poderemos talvez estimar em 2,5 milhões de contos o valor transaccionado sem estar ao abrigo da lei.

Gostaria, Sr. Secretário de Estado, se fosse possível, que me respondesse se o Governo pensa, através das penalidades que pode aplicar, nomeadamente ao adquirente, recuperar parte desse dinheiro, uma vez que o erário público terá de repô-lo através das indemnizações, pois está previsto indemnizar os antigos proprietários por parte do valor da cortiça que estava em criação.

Gostaria também, como apêndice, de fazer-lhe a seguinte pergunta: foi feito já algum inquérito relativamente a quantias depositadas por adquirentes indevidamente recolhidas pelos ex-centros regionais da Reforma Agrária?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária.

O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária: — Relativamente ao primeiro ponto referido pelo Sr. Deputado Carvalho Cardoso, tenho a dizer-lhe que é nossa intenção que a cortiça apreendida reverta para parcial amortização daquilo que deveria ter entrado nos cofres do Estado e que este, indirectamente, vai ter de desembolsar para as indemnizações. Simplesmente não me parece realista contar que esses quantitativos representem uma razoável compensação dos valores que se subtraíram à aplicação da lei, uma vez que, como referi, foram levantados até agora 52 autos de apreensão de cortiça e não é de prever que o respectivo valor possa chegar a uma quantia apreciável relativamente ao montante estimado da cortiça abrangida pelo Decreto-Lei n.º 260/77. Isto não significa que não tentemos aproveitar até ao último tostão tudo aquilo que for possível obter por esta via.

Quanto ao segundo ponto referido, as quantias indevidamente recebidas pelos ex-centros regionais da Reforma Agrária e a instauração dos respectivos inquéritos, devo dizer-lhe que já estão neste momento em curso inquéritos a antigos centros regionais da Reforma Agrária com vista a determinar, de uma forma vasta, o modo desordenado como se processou a sua actuação em anos anteriores.

O panorama não é de forma nenhuma um panorama favorável, uma vez que se detectam quantias injustificadas de montante muito significativo e que são atribuíveis a diversas causas. Podemos dizer que numa primeira estimativa, por exemplo, relativamente ao ex-Centro da Reforma Agrária de Beja, estão por justificar algumas dezenas de milhares de contos, sem que se tenha detectado até agora qualquer tipo de documentação justificativa.

É evidente que o inquérito prosseguirá e não sei a que conclusões conduzirá, mas também é evidente que se formos olhar para tudo o que entretanto decorreu em fase menos ordenada da Reforma Agrária estaremos a desviar demasiado as nossas atenções. E, mesmo que seja com vista a tirar quaisquer lições ou a aplicar quaisquer medidas, digamos, punitivas relativamente ao passado, parece-me que não tem interesse, pois aquilo que interessa a todos, o futuro, ficará mais descurado.

Portanto, o Ministério da Agricultura e Pescas não conta demasiado com os resultados desses inquéritos nem com os efeitos, em termos monetários, que esses resultados possam trazer, mas contamos sobretudo que para o futuro todos esses procedimentos anárquicos sejam abolidos e que os serviços públicos, nomeadamente os serviços regionais, procedam de forma mais ordenada e mais legal, que é o que interessa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Governo reconheceu publicamente que a taxa de inflação em 1978 rondou os 25 %, o que se traduz num fortíssimo aumento dos preços e do custo de vida.

Apesar disso, o Governo pretende (por nota oficial!) que se mantenha em vigor o Decreto-Lei n.º 121/78, que limitava para esse ano os ajustamentos salariais em 20 %.

Entretanto, no passado dia 1 de Fevereiro, também em nota oficial, o Governo declarava que se propõe decretar a fixação de 18% como limite máximo para os aumentos salariais em 1979.

Isto, como é evidente, agravará ainda mais o nível de vida dos trabalhadores e das classes médias da nossa população.

É por de mais sabido e sentido que a taxa de inflação tem subido muito mais do que os *plafonds* salariais até agora fixados.

Também é sabido que a parte que cabe ao trabalho no rendimento nacional tem vindo a decrescer aceleradamente: em 1975 era de 63,4%, em 1976 era de 62,5%, em 1977 baixou para 59% e as previsões apontam proximamente para 56%, segundo os números do próprio Governo.

Recorda-se ainda que 1 107 500 trabalhadores, que deviam ter visto os seus salários actualizados em 1978, apenas viram subir 11,44%, em média, os salários constantes dos respectivos contratos e que, dos 677 000 trabalhadores que tiveram em 1978 aumentos salariais, 300 000 só em 1 de Novembro de 1978 viram entrar em vigor as respectivas tabelas.

Não tem pois o Governo razão para estar constantemente a falar em reivindicações utopistas, para, em vão, tentar diminuir as justíssimas reclamações dos trabalhadores.

Vamos assim direitos à pergunta:

Reconhece o Governo que, contrariamente às suas promessas iniciais, a concretização das intenções agora anunciadas implicaria uma nova desvalorização dos salários reais dos trabalhadores, com novos e incompatíveis aumentos do custo de vida para a maioria da população laboriosa?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à perguntaposta pelo Sr. Deputado Severiano Falcão, que é uma pergunta muito concisa e directa — se o Governo reconhece que, contrariamente às suas promessas iniciais, a concretização das intenções agora iniciada implicaria uma nova desvalorização dos salários reais dos trabalhadores, com novos e incompatíveis aumentos do custo de vida para a maioria da população laboriosa —, a resposta é negativa.

Em primeiro lugar, referiu o Sr. Deputado uma taxa de inflação de 25%. Devo dizer que procurei encontrar a fonte de obtenção desse número. No Programa do Governo, elaborado nos finais de Novembro, princípios de Dezembro, falava-se efectivamente numa taxa de inflação entre 23% e 25%, mas os números apurados revelaram-nos um valor à volta de 22,2%, e este foi o número que citei há pouco. O único elemento onde se poderia ter ido buscar esse valor de 25% seria na taxa fixada para os bens do activo imobilizado. Foi o único local onde encontrei esse número de 25%.

Ora, como o Sr. Deputado muito bem sabe, os problemas da inflação resultam precisamente da diferente variação dos agregados monetários. Portanto, pelo facto de se ter para este efeito uma taxa de 25%, isso não corresponde à taxa de inflação.

A taxa actual de inflação está estimada aproximadamente em 22,2%. É um facto, e o Governo reco-

nheceu-o no seu Programa, que houve até finais de 1978 uma baixa no poder de compra dos trabalhadores, mas essa baixa tem-se atenuado.

Em 1977, para uma taxa de inflação de 27% foi de 15% a norma para o limite do aumento de salários, o que corresponde a uma diminuição de 10,4% do poder de compra dos trabalhadores. Em 1978, a uma taxa de inflação de 22,2% e uma norma de 20% de aumento salarial corresponde uma baixa do poder de compra dos trabalhadores de 1,8%. Isto é, ainda se regista uma baixa de poder de compra, mas no espaço de um ano diminui de 10,4% para 1,8%, o que é uma recuperação.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Os trabalhadores não são como o cavalo do inglês, a quem se pode cortar na ração até morrer!

O Orador: — V. Ex.^a permita-me continuar?

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Ora essa!

O Orador: — Então qual foi a intenção do Governo? Foi precisamente que este ano se não verificasse uma baixa no poder de compra. Assim, fizeram-se os cálculos mais variados com estimativas e simulações para diferentes taxas, no que respeita à fixação da massa salarial. Devo dizer que não só se estimaram os valores de 15% e 18%, mas ainda os de 20%, e a maior probabilidade que se conseguiu encontrar para manter a taxa de inflação corresponde à fixação do máximo da taxa salarial em 18%. Isto porque se conta que a fixação de uma limitação de 18% à massa salarial corresponda a uma inflação não superior a 18%.

É um facto que existem factores exógenos que podem alterar estes cálculos e por isso em falso em probabilidades e não, demagogicamente, em certeza. Aliás, se esses factores exógenos jogassem favoravelmente, poderia ser que a taxa de inflação ficasse um pouco aquém dos 18%.

Foi isto que foi dito e que foi agora testado objectivamente, por modelo de simulação, em relação a várias percentagens. Para a percentagem de 20% os cálculos efectuados deram que a inflação nunca seria inferior à que se verificou este ano, do que resultaria uma nova diminuição do poder de compra dos trabalhadores, idêntica à verificada. Calculou-se também qual seria a diminuição do poder de compra para um aumento salarial de 15% e verificou-se que nessa altura a inflação diminuiria mais do que com um aumento salarial de 18%, mas a probabilidade de manter o poder de compra dos trabalhadores era menor. Foi, portanto, em face destas três alternativas estudadas tecnicamente que se escolheu a taxa de 18%, visto ser a que reunia maiores probabilidades de corresponder a uma taxa de inflação que a não superasse e que, por conseguinte, permitisse manter o poder de compra dos trabalhadores.

Assim, a resposta à sua pergunta tem-na V. Ex.^a nesta enunciação de razões e tem aqui o motivo da resposta negativa à sua afirmação. Efectuámos estudos, que considero sérios, para várias taxas de limitação do aumento salarial e os estudos resultantes dessas taxas levaram-nos à conclusão de que a taxa de 18% é a que reúne maior probabilidade de manter o poder de compra dos trabalhadores.

A nossa posição, aliás aqui defendida e discutida aquando da apresentação do Programa, é a seguinte: se vamos fixar, em termos de passado, uma taxa de limitação de salários, vamos perpetuar a inflação, ora o nosso objectivo é fixar um limite à inflação, de forma que os salários não fiquem aquém dessa taxa de inflação. Se procedermos de forma diferente, se a política do Governo se não orientar para o abaixamento da taxa de inflação, se não tivermos em conta dois objectivos, manter o poder de compra dos trabalhadores e baixar a taxa de inflação, se nos fixarmos só no primeiro objectivo haverá muitas outras classes com rendimentos fixos e sem poder de reivindicação que verão gravemente afectado o seu poder de compra. Assim, a política do Governo tem dois objectivos: manter o poder de compra dos trabalhadores e diminuir a taxa de inflação. Foi por isso que se fixou esta taxa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão, para pedir esclarecimentos.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Queria começar por dizer que não duvido da seriedade dos estudos feitos pelo Governo para ter chegado a essas conclusões. No entanto é o próprio Sr. Vice-Primeiro-Ministro que confessa — e não conseguiu dizer o contrário — que o seu terreno é o da probabilidade, é o da hipótese.

É que nós também não duvidamos da seriedade com que os governos anteriores se debruçaram sobre a mesma questão, admitindo taxas que, segundo os seus pontos de vista, se fixariam pelas então anunciadas. Mas a verdade é que a realidade veio demonstrar o contrário.

Uma segunda questão que lhe queria colocar, e que está subjacente àquilo que o Sr. Vice-Primeiro-Ministro diz e que o Governo, de uma forma ou de outra, não se tem cansado de tornar público, diz respeito à velha teoria do ciclo infernal, ou seja, que à subida dos salários corresponderia idêntica ou maior subida dos preços.

Mas a verdade é que também neste caso, a realidade tem sido outra. Recordo apenas dois exemplos: desde 1975 os preços dos transportes na Rodoviária Nacional e na Carris sofreram aumentos por três vezes, totalizando 113 %.

No mesmo período, os salários apenas aumentaram duas vezes, totalizando 38 %.

Sabendo-se que os salários correspondem a metade do custo total do serviço, a sua quota-parte para o aumento foi naturalmente apenas de 19 %.

Mas este é apenas um dos exemplos. Vou ainda citar outro que é muito mais característico: O Sr. Vice-Primeiro-Ministro pode ver que no relatório do Banco de Portugal de 1977, p. 90, se apontam como causas principais da inflação as seguintes: «lucros, 45 %; aumentos dos preços da importação, 30 %; impostos indirectos, 7 %; salários, 18 %».

Quer dizer, sabendo-se que a inflação em 1977 atingiu 27,3 %, conclui-se que os lucros, os aumentos de preços da importação e os impostos indirectos foram responsáveis por 22,4 % da inflação registada, enquanto os salários apenas contribuíram com 4,9 %.

Assim se vê que a afirmação do Governo de que à subida dos salários corresponderia idêntica ou maior

subida dos preços não tem qualquer fundamento. E isto pode ler-se na nota oficial do Governo de 1 de Fevereiro corrente.

Por outro lado, lembro que o Sr. Vice-Primeiro-Ministro afirmou — e agora, de algum modo, confirmou, sem que isso nos desse maior convicção —, quando da discussão do Programa do Governo, que procuraria manter o poder de compra dos trabalhadores. As dúvidas que temos sobre isto já as apontei inicialmente.

Dado que os governos anteriores fizeram idênticas promessas, com os resultados desastrosos que todos conhecemos, somos forçados a concluir que estamos perante promessas igualmente vãs, tanto mais que a política não se alterou.

Tudo isto reforça a nossa convicção de que a política deste Governo se destina sobretudo a agravar a situação dos trabalhadores e também a provocar a ruína das classes médias.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro para responder, se assim o desejar.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Sr. Deputado Severiano Falcão, quanto à primeira questão que me colocou, devo dizer-lhe que utilizei uma linguagem de maior probabilidade, porque não gosto, nem este Governo o pretende, de fazer demagogia.

Penso dizer-lhe que a probabilidade foi estimada e é muito alta, mas dizer-lhe que a probabilidade é igual a um, isso é que é, como certeza, pura demagogia. Basta pensar que as economias no mundo de hoje são cada vez mais interdependentes. Não temos certezas quanto ao que se passa na conjuntura mundial internacional, como o prova, ainda há pouco tempo, a decisão do aumento do preço das ramas de petróleo. E podem dar-se outros acontecimentos na economia internacional que venham a ter influências sobre nós, porque temos relações de troca com a economia mundial, o que, como é óbvio, pode afectar o comportamento da nossa economia. Portanto, é por uma razão de honestidade que falei em termos de probabilidade; talvez outros dissessem a V. Ex.^a que era assim de certeza.

Fui, aliás, um pouco além ao dizer que, se esses factores exógenos — e também neste caso procurei responder com toda a honestidade — corressem de maneira favorável, poderia até acontecer que se verificasse uma melhoria. E repito que disse poderia ser e não, que assim era. Não dei certezas, porque não está na mão do Governo determinar o comportamento desses factores. É, portanto, uma atitude de honestidade e de não demagogia que se pretende ter.

Quanto à participação dos salários e dos outros factores no que respeita à inflação, queria dizer que não afirmei que os salários fossem o único factor da inflação. Não fiz essa afirmação. E estou certo que as percentagens de que V. Ex.^a falou estão nas páginas que citou do relatório do Banco de Portugal — não tenho aqui o relatório, mas não duvido desse facto.

Agora o que é um facto é que a nossa taxa de poupança é baixa e que sem a aumentarmos não se consegue, efectivamente, elevar o investimento para níveis que resolvam, quer os problemas de desemprego, quer os problemas de aceleração do crescimento que respeitam aos próprios trabalhadores. Ora,

na generalidade das economias, não é apenas com a poupança dos particulares que se consegue aumentar a taxa de poupança; as empresas, e estou a referir-me indiferentemente a empresas públicas ou privadas, são, também elas, geradoras de fundos.

Foi há pouco aqui citado o discurso do governador do Banco de Portugal, onde encontrará, o Sr. Deputado por exemplo, a informação de que a poupança das empresas representava 3% do produto interno e que hoje essa poupança é menos de 3%. Portanto, naquelas empresas em que isso é possível — outras haverá, o que já foi reconhecido, que terão sempre de apresentar um *deficit* — há que criar condições para que também elas sejam geradoras de poupança a fim de que os seus níveis de poupança não dependam apenas da poupança dos particulares ou, como se está a verificar, da poupança dos emigrantes, que são neste momento os maiores contribuintes.

Temos de aumentar os níveis de poupança, isto para que, em termos de futuro, possamos encarar a resolução de dois problemas que, repito, são fundamentais para o País: o problema do desemprego e o problema da aceleração do crescimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos ao fim do período destinado às perguntas ao Governo e respectivas respostas do Governo.

Vamos agora interromper os nossos trabalhos, fazendo o habitual intervalo.

Eram 18 horas.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Martins Canaverde.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 55 minutos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Informo os Srs. Deputados de que entramos agora no período da ordem do dia.

Vamos passar à discussão, na generalidade, da proposta de lei n.º 217/I, que fixa o vencimento do Vice-Primeiro-Ministro.

Peço ao Sr. Deputado que é relator, o favor de proceder à leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei em questão.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, na última sessão tinha já lido o relatório. No entanto, se for necessário, fá-lo-ei novamente com o maior prazer.

O Sr. Presidente: — Sim, Sr. Deputado, é de facto melhor proceder de novo à leitura do relatório.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O texto do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano é o seguinte:

Baixou à 6.ª Comissão a proposta de lei n.º 217/I, que fixa o vencimento do Vice-Primeiro-Ministro, à qual foi concedida prioridade e urgência na sessão do Plenário da Assembleia da República de 21 de Dezembro passado.

Na sua reunião de 17 de Janeiro a Comissão de Economia, Finanças e Plano resolveu enviar a presente proposta de lei para Plenário com o voto favorável do PS, PSD e CDS e a reserva de posição do PCP.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Como não há inscrições, vamos votar, na generalidade, a proposta de lei n.º 217/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e os votos contra do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à discussão na especialidade.

Vai proceder-se à leitura do artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

O vencimento mensal do Vice-Primeiro-Ministro é fixado em 42 500\$.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e os votos contra do PCP.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

Ao vencimento fixado no artigo anterior é aplicável o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 44/78, de 11 de Julho.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 3.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 3.º

O Ministro das Finanças e do Plano tomará as providências orçamentais necessárias à boa execução do disposto na presente lei.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 4.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 4.º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação e produz efeitos desde 22 de Novembro do ano em curso.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para uma declaração de voto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contrariamente esta proposta de lei na generalidade, e na especialidade o artigo 1.º — que é o que encerra o conteúdo da proposta, já que os outros são meramente instrumentais —, porque consideramos que não estão de acordo com a situação que se vive no nosso país os níveis fixados para os ordenados de Ministros.

Isto significa que nada temos contra a existência de um Vice-Primeiro-Ministro. E também significa que nada temos contra a distinção forçosa — necessária, digamos — entre ordenados de Ministros, de Vice-Primeiros-Ministros e de Primeiro-Ministro. Todavia, e já aqui o manifestámos quando se discutiu o aumento dos vencimentos dos Ministros, parece-nos que não é adequada à política de austeridade que se vem defendendo nem à situação económica do País esta fixação de salários para os Ministros. Isto é, o que nós contestamos são os salários actuais dos Ministros e não, propriamente, a diferença de 2500\$ que se pretende atribuir ao Vice-Primeiro-Ministro.

Por estas razões, votámos contra a proposta de lei n.º 217/I.

O Sr. Presidente: — Como não há mais declarações de voto, passamos à discussão, na generalidade, do pedido de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 395/78, de 15 de Dezembro último, que revoga o Decreto-Lei n.º 49/78, de 19 de Maio último, sobre a aquisição, por parte do Estado, do Palácio Valle Flor (ratificação n.º 44/I).

Tem a palavra o Sr. Deputado Tito de Moraes para justificar o pedido de sujeição do decreto-lei a ratificação.

O Sr. Tito de Moraes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista solicitou a esta Assembleia a ratificação do Decreto-Lei n.º 395/78, que revoga o Decreto-Lei n.º 49/78, de 19 de Maio último.

Trata-se, como se sabe, da aquisição pelo Estado de um conjunto de imóveis que incluem o Palácio Valle Flor, onde se pretendia que fossem instalados a Presidência do Conselho e os seus respectivos serviços de apoio.

Não fossem as repercuções negativas de vária ordem que a revogação vem provocar no funcionamento, não só da Presidência do Conselho, como ainda desta Assembleia, o assunto não teria até dignidade para aqui ser discutido.

O decreto-lei revogatório justifica a medida, afirmando que o «dispêndio que haveria de fazer-se não é aconselhável neste momento de crise que o País atravessa e em que todas as economias que possam fazer-se parecem recomendáveis». Mas do que de facto se trata é de uma pura medida demagógica, que até demonstra certa inocência, tomada por tecnocratas feitos políticos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O público em geral, mal informado como sempre, tomaria a medida como exemplo da determinação do Governo de evitar despesas que classifica, para a ocorrência, de sumptuosas e, portanto, inútil e, simultaneamente, mostrava como o anterior Governo dissipava as finanças públicas com gastos desnecessários.

Este objectivo não podia, evidentemente, ser atingido por maior que fosse a publicidade que o envolvesse, e da decisão o que resultou foi o prolongamento por tempo indeterminado, de uma situação que há muito exige ser definitivamente saneada.

A Presidência do Conselho precisa de estar instalada de forma a salvaguardar o seu próprio prestígio, que é um reflexo do prestígio da Nação, e de maneira a ficarem asseguradas as melhores condições de trabalho para que os serviços dela dependentes funcionem com a eficiência indispensável.

Sucede, também, como todos sabemos, que o facto de a Presidência do Conselho ocupar dependências desta Assembleia — por falta de espaço próprio — tem provocado situações chocantes e difíceis que prejudicam gravemente a actuação dos Deputados e dos serviços da Assembleia.

Actualmente, dois Órgãos de Soberania — a Assembleia e o Governo — acotovelam-se num espaço exíguo e disputam, em competição ridícula, a primazia de uma ala ou de um salão para melhorarem as suas condições de trabalho. Ao revogar o Decreto-Lei n.º 49/78, parece ter sido também objectivo do Governo de então manter esta situação insustentável.

Parece-nos que o que na realidade se impõe é procurar dar solução ao problema das instalações dos serviços dependentes dos vários Ministérios que não asseguram um mínimo de condições para o exercício eficiente da função, o que está na base do deficiente rendimento do trabalho na Administração Pública. Aliás, este problema não se resolve ao chamar-se «economia» ao que é «investimento», o que, no caso verificado, denota uma confusão mental e uma tacanhez de espírito de lamentar. A economia que é necessária deverá incidir naquilo que se desperdiça, se desbarata ou se estraga, o que resulta, também, das deficientes condições em que se trabalha.

A medida revogatória enquadra-se, aliás, na política e na actuação do anterior Governo, no seu estilo de fazer bastante original, originalidade que começou pela sua própria constituição, que o não impediu de exorbitar das suas funções, permitindo-se legislar e actuar como se de Governo normal se tratasse e dispusesse da confiança desta Assembleia.

Basta recordar aqui a sua condenável actuação na aplicação da Lei de Bases da Reforma Agrária; na «generosidade» inadmissível com que procedeu a algumas desintervenções, entregando a patrões sabotadores empresas que os trabalhadores haviam salvo da ruína; no empenho que evidenciou em diminuir ainda mais o poder de compra das classes mais desfavorecidas; nas medidas que tomou e que vieram aumentar o flagelo do desemprego; que todas elas definem uma determinada opção política que nada tem a ver com a Revolução que se fez neste país em 25 de Abril.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Tentação contra a qual o actual Governo se deve, quanto a mim, proteger.

O III Governo foi, com efeito, um corpo estranho que se inseriu no nosso processo de transformação das estruturas políticas e sociais, que em poucos meses e sem autoridade legítima começou a legislar e a actuar como se nada tivesse ocorrido neste país após o 25 de Abril, e é necessário que esta Assembleia corrija os desvios que caracterizaram este III Governo.

Preocupante para o futuro da democracia, para a consolidação do regime definido na nossa Constituição é, também, a imagem que a pouco e pouco o actual Governo vai criando, pelo que faz nos sectores chaves da vida económica e política do País, procurando seguir as pegadas do anterior.

Preocupante, pelos factos que se continuam a verificar na zona da Reforma Agrária, que são verdadeiros atentados contra a ordem estabelecida e a que urge pôr cobro quanto antes.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Não temos talvez tido, até aqui, o bom senso que seria necessário para se enfrentar os graves problemas que temos de resolver.

Voluntária ou involuntariamente escolhem-se soluções clássicas que, naturalmente, se não adaptam ao esquema de desenvolvimento que a Constituição consagra e o povo aprovou.

Recusam-se as soluções coerentes com o regime que instituímos, por o considerarmos o melhor, para então se pôr em causa o próprio regime. Procura-se, assim, retroceder no tempo e restaurar um sistema caduco, em criar-se por esse mundo fora, mas que permite adoptar medidas ultrapassadas, que mascaram a real situação de crise da enorme maioria da população.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — No sistema político que acolhemos nesta Assembleia em 1976, sair da crise em que nos encontramos tem um significado muito concreto.

Significa criar melhores condições de vida, dar a prioridade das prioridades à solução da chaga do desemprego, repartir com equidade o rendimento nacional, aumentar este rendimento com o aumento da produção, o que não é incompatível com a satisfação de interesses particulares legítimos. Mas em face da amplitude da crise com que nos debatemos, não é para

o Governo o momento de se debruçar sobre esses problemas muito individualizados, particularmente no sector da agricultura e da indústria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desculpem ter-me afastado do assunto em discussão. Pareceu-me dever aproveitar esta oportunidade para tecer as breves considerações que acabais de ouvir, dado o momento político de certa gravidade que vivemos.

Terminei, reafirmando que o Partido Socialista considera necessário que seja defendido o prestígio e a funcionalidade tanto do Governo como da Assembleia; entendemos que é preciso dignificar estes dois Órgãos de Soberania e os que neles trabalham; entendemos que se deve acabar com a imagem ainda não apagada de um S. Bento que foi cortada de ditador solitário, com palácio, residência, jardins e galinheiros (*risos*), imagem que o decreto revogatório, de qualquer modo, porcula conservar.

Assim, convidamos todos os Deputados a votarem connosco contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 395/78, o que equivale a dizer-lhes que procedam à opção simples que lhes é colocada: ou o prestígio e a funcionalidade da Assembleia e do Governo ou a tentação demagógica de deitar poeira nos olhos do povo.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para votar contra a ratificação deste decreto-lei não é preciso fazer poesia, nem invocar grandes coisas, nem sequer dizer que o III Governo nem tecnocrático soube ser. Com efeito, todos nós nesta Casa sabemos qual foi a razão que levou a comprar-se uma instalação — que no caso era o Palácio Valle Flor — para permitir a instalação da Presidência do Conselho e, portanto, deixar a esta Câmara o espaço que legitimamente lhe pertence — o espaço da Assembleia da República.

Não admira, pois, que um Governo que durante o debate do seu Programa nesta Assembleia tão públicas provas deu da falta de respeito pelos partidos e pela própria Assembleia viesse a promulgar um decreto-lei que além de demagógico é um decreto «saloio» — permitam-me o plebeísmo.

Não se admite que um Primeiro-Ministro e um Ministro das Finanças e do Plano subscrevam um decreto de tanto importância sem que baseiem as razões que os levaram a publicá-lo sem qualquer facto válido. Nada se diz no decreto em discussão sobre se as verbas autorizadas para serem despendidas em 1978 o foram ou não; nada se diz sobre se os legítimos proprietários do Palácio Valle Flor exigem ou não do Estado uma indemnização pela rescisão do contrato; nada se diz se essa indemnização, a ser exigida, é ou não superior ao valor de venda — uma vez que esse valor já tem pelo menos dois anos; nada se diz do que se tenciona fazer com as obras de adaptação e ampliação do Palácio, que já tinham sido adjudicadas e de que só faltava fazer a consignação para que se iniciassem. Quem conhece toda a regulamentação de obras públicas sabe que o Estado não tem o direito de rescindir

um contrato depois de o ter outorgado, sem que indemne as empresas que obtiveram o direito de executar essas obras.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, este decreto-lei, além de representar um público desrespeito por esta Assembleia e pelos seus legítimos direitos, representa talvez uma das peças que ficarão na história da nossa política como um dos documentos mais demagógicos que qualquer governo pode ter subscreto.

Por isso o CDS entende que, sem qualquer justificação baseada, sem que um Governo demonstre que efectivamente está a obter economias e não a fazer dispêndios e a deitar dinheiro pela janela fora, o Palácio Valle Flor, na nossa opinião, deve ser, efectivamente, adaptado para a Presidência do Conselho de Ministros.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que o Sr. Deputado pede a palavra?

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra para, nos termos do Regimento, pedir a suspensão da reunião por vinte minutos.

O Sr. Presidente: — Está concedida a interrupção, mas antes disso tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires para a leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Herculano Pires (PS): — É do seguinte teor o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos:

Em reunião realizada no dia 6 de Fevereiro de 1979, pelas 17 horas e 30 minutos, foi apresentada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Socialista:

Álvaro Monteiro (círculo eleitoral de Viseu) por Luís Alfredo Cardoso Monteiro. Esta suspensão é pedida por um período não superior a quatro meses.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido partido no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (PSD) — Secretário, *José Luís Christo* (CDS) — *António Cândido Miranda*

Macedo (PS) — *Ludovina das Dores Rosado (PS)* — *Herculano Rodrigues Pires (PS)* — *Cristóvão Guerreiro Norte (PSD)* — *Nicolau Gregório de Freitas (PSD)* — *Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP)* — *Acácio Manuel de Faria Barreiros (UDP)*.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição?

Pausa.

Visto não haver oposição, está aprovado.

Está interrompida a sessão até às 19 horas e 40 minutos.

Eram 19 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 19 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata queria solicitar aos demais grupos parlamentares que a votação da ratificação em causa se efectuasse na próxima sessão.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, dá-se o debate por encerrado e a votação efectuar-se-á na próxima sessão. Não é assim, Sr. Deputado?

O Orador: — Pode ser, Sr. Presidente. Queria apenas acrescentar que uma das razões que neste momento posso invocar para que tal aditamento se verifique resulta do facto de um companheiro nosso que deveria intervir não ter podido chegar a tempo.

O Sr. Presidente: — Algum grupo parlamentar se opõe a esta pretensão do PSD?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Naturalmente que, respeitando uma praxe regimental, não nos opomos. Pode dizer-se que sempre que está em causa um pedido destes já faz parte do Regimento atendê-lo.

No entanto, gostaria de saber se não existe nenhuma outra razão, além daquela que o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho referiu, que pudesse ser interessante para nós. Se não existe nenhum outro motivo, a pergunta não tem sentido e diremos que não nos opomos a que a votação seja adiada.

Sendo assim, seria preferível que o debate também fosse adiado, sem prejuízo da sua brevidade.

O Sr. Presidente: — Como ninguém se opõe, ficam adiados o debate e a votação deste pedido de ratificação para a próxima sessão.

Sendo assim, está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 50 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Francisco Barroso Sousa Gomes.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António José Pinheiro da Silva.
 António José Sanches Esteves.
 Armando F. C. Pereira Bacelar.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim Manuel Barros de Sousa.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís Alfredo Cardoso Monteiro.
 Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.
 Raúl d'Assunção Pimenta Régo.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Américo de Sequeira.
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Gonçalves.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Augusto Nunes de Sousa.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José da Costa.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
 José Adriano Gago Vitorino.

José Rui Sousa Fernandes.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Manoel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Álvaro Manuel Brandão Estêvão.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Simões Costa.
 Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 Narana Sinai Coissoró.
 Nuno Krus Abecasis.

Partido Comunista Português (PCP)

José Manuel da Costa Carreira Marques.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Manuel Branco Ferreira Lima.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Rui Paulo do Vale Valadares.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António Manuel Barata Portugal.
 Armando António Correia.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Eduardo José Vieira.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Olívio da Silva França.

Centro Democrático Social (CDS)

Ângelo Alberto Ribeiro da Silva Vieira.
 Carlos Martins Robalo.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.

Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
João Gomes de Abreu de Lima.
João Lopes Porto.
João da Silva Mendes Morgado.
Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
Maria José Paulo Sampaio.
Rui Garcia de Oliveira.
Victor Afonso Pinto da Cruz.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)
Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
Vital Martins Moreira.

Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues.
Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, José Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 14\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA